Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2653

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 02/08/2022 às 09:00h, na plataforma www.bnccompras.com, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, através do fone: (62) 99356-4059 e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br,

Abadia de Goiás, 18 de julho de 2022

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F09D5078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **03 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO, PARA O ANO DE 2022, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 18 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:9D27DAAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **01 de Agosto de 2022**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COLETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 18 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:67A9DB09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **02 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, ao longo de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data assinatura do contrato, conforme descrito neste termo de referência, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo

e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 18 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:F79F9A89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber que, em razão de desconformidades materiais, por conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, com esteio no inciso I c/c o § 4º., ambos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **REVOGA** o Processo Administrativo nº. 3954/2022, que ensejou o Edital de Credenciamento nº. 006/2022, com esteio no inciso I c/c o § 4º., ambos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Alexânia/GO, 18 de julho de 2022.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Matrícula 227101
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DA1531D3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou o julgamento dos Recursos apresentados pelas empresas: **HL TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, **EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.948.540/0001-10, **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.900/0001-84, **CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.254/0001-75 e **ENGETEC CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.429.033/0001-80. As decisões podem ser consultadas no site: www.alexania.go.gov.br. Em continuidade, **CONVOCA** as licitantes e demais interessados para abertura dos envelopes de propostas de preços que se realizará no dia 21 de julho de 2022 às 10h00min.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3D49F855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4870/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: UNIÃO FARMA - CNPJ nº. 29.910.022/0001-70, RM HOSPITALAR - CNPJ nº. 25.029.414/0001-74 e DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ nº 07.640.617/0001-10
OBJETO: Aquisição de medicamento (Lidocaína, Ibuprofeno e Ondansetrona)
VALOR TOTAL: R$ R$ 16.208,88 (dezesseis mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R$ 16.208,88 (dezesseis mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 18 de julho de 2022.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5AECFCCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE CONTRATO Nº 50/2022

Processo nº 6880/2022
Dispensa de Licitação nº 40 /2022
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCADORA: ANALBERTO ANTONIO DE PAULA CNPJ n. º 45.660.286/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços comuns à realização Limpeza e remoção de resíduos em bermas das principais vias de acesso e em arruamentos de terra batida, localizados em área Peri urbana, nominada Parque da Araras.

VIGÊNCIA: 8 (Oito) meses contados a partir do dia 01 de julho de 2022 a 01 de março de 2023.

VALOR GLOBAL: O valor mensal de **R$ 49.000,00(quarenta e nove mil o valor anual do contrato e de R$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais)**.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO CNPJ n.º 33.331.604/0001-70 **ELEN JONY PEREIRA DE SOUS**

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6FE1B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 13/2021

EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 13663/2022
Número de Contrato: 13/2021

Objeto: Serviço de enfermeiro plantonista.

Credenciada: Waliton Vieira Mota
CPF: 811.562.601-59

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Data da Assinatura do contrato: 29 de Março de 2022.

Término do Contrato: 14 de Julho de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria Nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:55AD4E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS NOS DIAS 20 E 21 DE JULHO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Vereador Weliton Luiz do Amaral, nos termos do artigo 137 e 138 do Regimento Interno,

ATENDENDO, a **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** do Poder Executivo Municipal, em urgência, conforme Ofício Gab nº 79/2022 de 14/07/2022 – Protocolo Câmara sob o nº 4.435 de 18/07/2022, tendo por fundamento o inciso XX do art. 55 da Lei Orgânica de Alvorada do Norte;

VEM **COMUNICAR** e aos senhores e senhoras vereadores, com fulcro nos termos regimentais que norteiam a tramitação de matéria em regime de urgência, para a realização de Sessões Extraordinárias nos dias **20 e 21 de JULHO de 2022, às 20 horas**, no plenário Jeová Campelo Gomes, estaremos deliberando sobre a seguinte PAUTA:

20/07: ORDEM DO DIA:

• Leitura do PROJETO DE LEI nº 07/2022 de 12/07/2022, de autoria da Chefa do Poder Executivo Municipal, que, **FIXA O PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM ALTERAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

• **Deliberação sobre o pedido de urgência.**

21/07: ORDEM DO DIA: (Nos termos do artigo 142 do RI)

• DISCUSSÃO E VOTAÇÃO única do PROJETO DE LEI nº 07/2022 de 12/07/2022, de autoria da Chefa do Poder Executivo Municipal, que, **FIXA O PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM ALTERAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

VEREADOR WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:C3CB657E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA RAD MED ASSESSORIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.553.728/0001-02**, com sede na Rua C-190, Nº 426, Qq. 472, Lote 12, Jardim América, CEP. 74.255-080, Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, senhor **PEDRO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 4893178 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.743.688-22, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Dosimetria por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhadas neste contrato.

1.2 – Por serviço entende-se o fornecimento por locação mensal de 04 (quatro) dosímetros, sob o preço unitário de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), compreendendo um total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE:

Fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes TLD (MRA - Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA _CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás), para uso dos profissionais que atuam na área de radiologia.

Emitir relatórios de doses de exposição à radiação, constando nele dose mensal;

Em caso de anormalidades pelo período de 60 dias, de acordo com os dados internacionais, orientar a CONTRATANTE;
Realizar leituras emergenciais no caso de suspeita de acidente radiológicos;

Realizar as trocas dos dosímetros pessoalmente na localidade de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília, sendo os demais feito por Correio, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE as despesas decorrentes de envio;

Inspecionar as dependências da Contratante e sendo constatado irregularidades no âmbito Da Proteção Radiológica, notificar por escrito, orientado sobre as penalidades;

2.2. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

2.3. A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a realização do serviço, devendo:

Utilizar os dosímetros, de modo individualizado, sempre que o agente estiver em exposição à radiação, sendo vedado a utilização para qualquer outro fim;

Nunca utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

Não violar o(s) dosímetro(s) para reparo;

Comunicar a CONTRATADA em caso de alteração de uso e/ou localização dos aparelhos de Raio-x e reformas nas dependências da instituição, com fito de observar o cumprimento das normas de utilização;

Permitir a visita de técnico especializado correspondente da CONTRATADA, para vistoria das dependências, assim como uso correto dos dosímetros;

Em caso de não recebimento dos dosímetros na data convencionada ou qualquer outra anormalidade, comunicar a CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias, conforme documento 1, em anexo.

Arcar com as despesas decorrentes do envio dos dosímetros, exceto para CONTRATADAS das cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília.

3.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA - **DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, automaticamente;

Em caso de não renovação, deverá ser comunicado pela parte não anuente em um prazo mínimo de 30 dias de antecedência, por escrito;

4.2. Os serviços terão início em 11 de julho de 2022, dia da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados pela quantia total de **R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)**, por emissão de nota fiscal; a ser efetuado pagamento 30 (trinta dias) após emissão da nota, (**Parcela única**).

5.1. No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória no valor de 10% sobre o valor do contrato, além da atualização do valor pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA- **DO DESCUMPRIMENTO**

6.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE, bem como a devolução dos dosímetros pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO

6.2. Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 30% sobre o valor do contrato, pela parte descumpridora.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DO PRAZO E VALIDADE**
7.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo, sendo de sua competência a capacidade para tal avaliação.

7.2. Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 12 meses, devendo então somente serem finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

8.2. Ocorrendo falência, concordata ou decretação de insolvência da CONTRATANTE, ocorrerá a rescisão de pleno direito, com a consecutiva devolução dos dosímetros à CONTRATADA, sem devolução das importâncias já pagas

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO ENVIO DOS DOSÍMETROS

9.1. Com o atraso de 02 remessas de dosímetros paradas ou em trânsito ao Laboratório, o serviço será suspenso até que haja a regularização.

9.2. Em caso de inadimplência de pagamento pelo CONTRATANTE, por período superior a 15 dias, o serviço será suspenso até regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de necessidade de alteração da quantidade de dosímetros inicialmente contratada, a CONTRATANTE deverá comunicar, por escrito, À CONTRATADA, com antecedência mínima de 20 dias.

10.2. Não será cobrada, pela CONTRATADA, taxa de cadastramento junto ao CNEM, de expedição ou de leitura por atraso.

10.3. Ocorrendo extravio do dosímetro, será cobrado o valor de R$ 50,00, por unidade extraviada.

10.4. Por emissão de cópia de relatório de dose, será cobrado taxa de R$ 40,00.

10.5. A CONTRATANTE ficará como fiel depositária dos dosímetros, não podendo alugar, repassar, vender, ceder ou qualquer outra transação afim, enquanto perdurar a vigência desse contrato.

Os direitos e obrigações desse instrumento são intransferíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **11** de **julho** de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Rad Med Assessoria LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 10.553.728/0001-02
PEDRO LUIZ FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:C01DA617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR 022/22

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/22, DE 1º DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o Desmembramento Específico de Terreno e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, EDY CARLOS GONÇALVES, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento em duas partes, o terreno denominado Lote 10 (dez) da quadra 03 (três), medindo 07,00m (sete metros) de frente e 07,07m (sete metros e sete centímetros) de chanfro, para a Av. Minas Gerais, 12,00m (doze metros) de fundo confrontando com o Lote 20, por 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) pela direita confrontando com Lote 09, e 25,20 (vinte e cinco metros e vinte centímetros) pela esquerda confrontando com a Rua A-2 e ao chanfro, com área total de 349,90m², de propriedade de **Marlene Lina da Costa**.

Art. 2º – As partes do imóvel desmembrada terão as seguintes medidas e denominações:

- Lote A – parte do lote 10, da Quadra 03, 7,00m mais 7,07m de frente para a Av. Minas Gerais, 12,00m de fundo com o Lote B – parte do Lote 10, 14,20m à direita com o Lote 09 e 9,20m a esquerda com a Rua A2 e ao chanfro;

- Lote B - parte do lote 10, da Quadra 03, 16,00m de frente para a Rua A2, 16,00m de fundo com o Lote 09, 12,00m à direita com o Lote A – parte do lote 10, 12,00m a esquerda com Lote 20

Art. 3º - O prazo para o proprietário regularizarem tal situação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da Lei.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, em 1º de julho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:76E0FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 354/22

PORTARIA Nº354/12 DE 18 de JULHO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 12/07/2022 e 13/07/2022de junho de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Barretos-SP acompanhar paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 190,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item e 4.2 Art. 3º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:7C0ADDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 355/22

PORTARIA Nº 355/22 DE 18 de JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 18 de julho de 2022, no veículo vw-28-280 placas- ONP-0643, levar material em Itaguaçu _go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de julho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:37C30AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 256/22

PORTARIA Nº356/12 DE 18 de JULHO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 16/07/2022 de junho de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de RIO VERDE GO acompanhar ATLETAS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item e 1.3 Art. 1 º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:9080073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 110

PORTARIA-SPAS Nº 110, 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 18 de julho de 2022, na cidade de Rio Verde no veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 a serviço da SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 1 Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:30CA5A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447/2022 – SMS DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 447/2022 – SMS DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BA9BFEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 448/2022 – SMS DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 448/2022 – SMS DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9AC70BC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE EMPENHO N° 83624/22 - 83622/22 - 83621/22 - 83619/22 - 83625/22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N° 16930/2022
EMPENHO N° 83624/2022
CONTRATO: PETERLINI & CAMPOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 07.700.183/0001-05 VALOR: R$ 3.959,00
EMPENHO N° 83622/2022
CONTRATO: IMPERIO TINTAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 40.006.584/0001-27 VALOR: R$ 4.871,00
EMPENHO N° 83621/2022
CONTRATO: BARCELOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 01.713.999/0001-89 VALOR: R$ 2.476,20
EMPENHO N° 83619/2022
CONTRATO: FREITAS E GUIMARAES MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 02.817.401/0001-64 VALOR: R$ 292,00
EMPENHO N° 83625/2022
CONTRATO: ABC CAÇU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 42.526.886/0001-51 VALOR: R$ 850,73

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 046/2022.
OBJETO: aquisição de materiais de pintura para a reforma do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Go.

VALOR: R$ 12.448,93 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9D9F5CAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°046/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA REFORMA DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação dos objetos solicitados;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de tintas e itens de acabamentos, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de julho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal, de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7F01F65F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83656/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16961/2022
EMPENHO N°83656/2022
CONTRATO: JL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 096/2022.
OBJETO: aquisição de Bomba de Combustível para Moto niveladora 120k, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 2.480,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE782566

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°096/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO NIVELADORA 120K PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 05 de Julho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:759BF20D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83300/22 PREF

(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16928/2022
EMPENHO N°83300/2022
CONTRATO: JATAI TACOGRAFOS E MODULOS LTDA
CNPJ: 38.182.578/0001-89
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 071/2022.
OBJETO: aquisição de kit de câmera de ré para micro-ônibus, placa PQK-6A58, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 1.495,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:41D1E78D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°071/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CÂMERA DE RÉ PARA O MICRO-ÔNIBUS, PLACA PQK-6A58 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, higienização, troca de endereço, recarga de gás, nos ar condicionados, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 13 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:73161557

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83680/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16983/2022
EMPENHO N°83680/2022
CONTRATO: J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 41.955.083/0001-50
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 080/2022.
OBJETO: contratação de serviços de confecção de blocos receituários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 3.519,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5CA4365

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°080/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16983/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de confecção de blocos receituários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVICOS,** inscrita no **CNPJ: 41.955.083/0001-50,** situada na R Steinonit Guimaraes do Prado, SN, Qd. 2 Lt. 4,

Bairro João Domingues Ferreira, CEP: 75.870-000, Cachoreira Alta/GO, no valor de **R$ 3.519,00** (três mil quinhentos e dezenove reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo,

À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:67B305C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83494/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93)
PROCESSO: N°16960/2022
EMPENHO N°83494/2022
CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187
CNPJ: 38.073.753/0001-08
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 045/2022.
OBJETO: prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$ 1.562,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:18F021FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°045/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16960/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187**cadastrada no CNPJ N.º **38.073.753/0001-08** no valor de R$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 322/2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:97A0BCC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83529/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16964/2022
EMPENHO N°83529/2022
CONTRATO: GIMENA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 02.694.611/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 081/2022.
OBJETO: aquisição de retentor volante para o veiculo Fiorino placa PRQ=3947, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 120,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B1A29A0C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°081/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16964/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de retentor volante para o veiculo Fiorino placa PRQ=3947, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **GIMENA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.694.611/0001-02,** situada na Av. Presidente Vargas, 1573, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-290, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C9C62AAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE EMPENHO N° 83471/22 - 83328/22 PREF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16938/2022
EMPENHO N° 83471/2022
CONTRATO: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 VALOR: R$ 69,13
EMPENHO N° 83328/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02 VALOR: R$ 111,44

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 043/2022.
OBJETO: fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR: R$ 180,57 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:235A4720

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°043/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16938/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 69,13 (sessenta e nove reais e treze centavos); **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de R$ 111.44 (Cento e onze reais e quarenta e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:39A753F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83228/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16921/2022
EMPENHO N°83228/2022
CONTRATO: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ: 21.771.479/0001-30
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 074/2022.
OBJETO: aquisição de material de artesanato, copa e cozinha atendendo ao Evento programado com o Grupo Melhor Idade, " EQUIPE ACADEMIA DA SAUDE", Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 194,90

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3FE6EF1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°074/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16921/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de material de artesanato, copa e cozinha atendendo ao Evento programado com o Grupo Melhor Idade, "EQUIPE ACADEMIA DA SAUDE", Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **EMBALAGENS JATAI LTDA, inscrita no CNPJ: 21.771.479/0001-30, situada na Capitão sarafim de Barros 1364 Qd 29, Lt 8b, Vila Santa MAria, CEP. 75.802-075, Jatai - GO, no valor de R$ 194,90 (Cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:20C0C584

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83179/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16920/2022
EMPENHO N°83179/2022
CONTRATO: CÉLIO AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 05.038.838/0001-98
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 073/2022.
OBJETO: aquisição de Sensor de Temperatura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 115,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DF10D2A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°073/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16920/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de Sensor de Temperatura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CELIO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ:05.038.838/0001-98,** situada na Av Presidente Vargas 1600, Jardim Goias- Rio Verde Goiás, CEP.: 75.900.000, no valor de **R$ 115,00** (Cento e quinze reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8D6C609E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83289/22 - 83290/22 PREF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16931/2022
EMPENHO N°83289/2022
CONTRATO: CÉLIO AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 02.694.611/0001-02 VALOR: R$ 957,24
EMPENHO N° 83290/2022
CONTRATO: CÉLIO AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 05.038.838/0001-98 VALOR: R$ 267,00

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 075/2022.
OBJETO: aquisição de peças para camionete MMC/L200 Triton SPT GL2018/2019 placa PRQ-2848, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 1.224,24 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:548E00E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°075/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16931/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para camionete MMC/L200 Triton SPT GL2018/2019 placa PRQ-2848, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CELIO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.038.838/0001-98,** situada na Av. Presidente Vargas, 1595, Jardim Goiás, CEP.: 75.901-040, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 267,00** (duzentos e sessenta e sete reais); **GIMENA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.694.611/0001-02,** situada na Av. Presidente Vargas, 1573, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-290, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 957,24** (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6ADBE384

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83679/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16978/2022
EMPENHO N°83679/2022
CONTRATO: AQUARELA TECIDOS LTDA.
CNPJ: 74.053.265/0001-94
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 078/2022.
OBJETO: aquisição de camisetas academia de saúde, outubro rosa e novembro azul atendendo as demandas da secretaria de saúde de aparecida do rio doce.

VALOR: R$ 8.320,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E3557ED6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°078/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16978/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de Camisetas da Academia da Saúde, novembro azul e outubro rosa, para atender as necessidades do Fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor da Empresa **AQUARELLA CONFECÇÕES**, inscrita no **CNPJ 74.053.265/0001-94,** com sede à Avenida Garibalde Teixeira, nº264, Bairro São Francisco, Cep.: 75860-000, Quirinópolis - Goiás, no valor de **R$ 8.320,00** (Oito mil, trezentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F69B242C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83640/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16980/2022
EMPENHO N°83640/2022
CONTRATO: MED PLUS
CNPJ: 34.075.280/0001-19
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 079/2022.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção da autoclave stermax, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás..

VALOR: R$ 955,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E1C6520A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°079/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16980/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços manutenção da autoclave stermax, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **MEDPLUS HOSPITALAR,** inscrita no **CNPJ: 34.075.280/0001-19,** situada na Av. Zoroastro Artiaga, s/n, Qd. 9 Lt. 44, Vila Cruzeiro do Sul, CEP.: 74.917-196, Aparecida de Goiânia - GO, no valor de **R$ 955,00** (novecentos e cinquenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EBC28518

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83540/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16962/2022
EMPENHO N°83540/2022
CONTRATO: BONZAY TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 11.149.690/0001-61
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 077/2022.
OBJETO: contratação de serviço de manutenção do ponto eletrônico do cmei, para atender a necessidade do fundo municipal de desenvolvimento da educação do município de aparecida do rio doce - go.

VALOR: R$ 100,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DA04D6DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°077/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16962/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção do ponto eletrônico do CMEI, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO., em 2022, em favor das empresas: **BONZAY TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.149.690/0001-61,** situada na Rua Coronel Vaiano, 1111, Sala B, Centro, 75.901-190, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 100,00** (cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:96750197

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83454/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16941/2022
EMPENHO N°83454/2022
CONTRATO: E L FERREIRA SERVICOS
CNPJ: 30.549.472/0001-69
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 044/2022.
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, higienização e conservação de ambientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 3.800,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:30D94285

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°044/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16941/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, higienização e conservação de ambientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **E L FERREIRA SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ: 30.549.472/0001-69,** situada na 11 Av Goiás, s/n, Qd. 13, Lt. 11, Setor Sebastião de Freitas, CEP.: 75.870-000, Cachoeira Alta, estado de Goiás, no valor de **R$ 3.800,00** (três mil oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F03B5B65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83326/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II – DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16936/2022
EMPENHO N°83326/2022
CONTRATO: AERONETTO EVENTOS LTDA ME.
CNPJ: 15.236.900/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 073/2022.
OBJETO: locação de banheiros quimicos para a festa junina escolar, para atender a necessidade do fundo municipal de desenvolvimento da educação do município de aparecida do rio doce - go.

VALOR: R$ 2.200,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A0B8AA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°073/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16936/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para locação de banheiros químicos para a festa junina escolar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO., em 2022, em favor das empresas: **AERONETO EVENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 15.236.900/0001-00,** situada na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 01, Lt. 10/16, Parte B, Jardim Floresta, CEP.: 75.912-390, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA9AACF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83586/22 PREF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16923/2022
EMPENHO N°83586/2022
CONTRATO: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0003-62
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°76/2022.
OBJETO: aquisição de leite aptamil suplemento alimentar para doação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$ 1.392,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7EDC931E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°076/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16923/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de leite aptamil suplemento alimentar para doação, para atender as necessidades do Fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **UBER MEDICA E HOSPITAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 05.593.067/0003-62,** com sede à Av. Eng. Atilio Correia Lima, 1418, Qd. 108, Lt. 01, Bro Jardim América, Cep.: 74.425-030, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.008,00** (um mil e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7485EF52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83503/22 PREF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16932/2022
EMPENHO N°83503/2022
CONTRATO: ADENISIA NUNES DE MORAIS REZENDE
CNPJ: 07.794.973/0001-99
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°76/2022.
OBJETO: compra de refil e filtros para o cmei, atendendo a necessidade do fundo municipal de desenvolvimento da educação do município de aparecida do rio doce - go.
VALOR:R$ 721,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0304730B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°076/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16932/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para locação compra de refil e filtros para o CMEI, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO., em 2022, em favor das empresas: **ADENISIA NUNES DE MORAIS REZENDE,** inscrita no **CNPJ: 07.794.973/0001-99,** situada na Rua Cel. Manoel Inacio, nº 30, Setor Central, Caçu - Goiás, no valor de **R$ 721,00** (setecentos e vinte e um reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 322/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0ADF9B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2022

Intenção de dispensa de licitação 371/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de reforma na cadeira odontológica, visando suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1504/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6CBCCE53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022

Intenção de dispensa de licitação 372/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de manutenção das portas de vidros, visando suprir as necessidades da Atenção Básicas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1469/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5879F5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022

Intenção de dispensa de licitação 373/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de dois (02) aparelho sonar fetal, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 975/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F8DF7189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2022

Intenção de dispensa de licitação 369/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de produtos de limpeza para piscinas, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 469/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:07B4E542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, COM NO MÍNIMO 105CV/4300, SEM MOTORISTA, ANO MINIMO 2000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2022, saindo como vencedor, **EBER HORACIO DA SILVA 85643980100**, com o valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Aragarças, 18 de Julho de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11EE48B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 058/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MAIARA DA SILVA MARTINS
CPF/CNPJ:065.294.741-70
OBJETO: Prestação de serviços de professor P II
DATA:01/06/2022 A 30/06/2022
VALOR:R$ 2.014,24 (Dois mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B54B24E0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 054/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):MOTOBEL MOTOS BELMONTE LTDA
CPF/CNPJ: 00.126.532/0001-50
Objeto: O fornecimento de 05 cinco motocicletas 0KM, mínimo 160 cilindradas, transmissão 05 velocidades, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde.
Data:12/07/2022 a 19/07/2022
Valor: R$ 81.070,00 (Oitenta e um mil e setenta reais).
Data a assinatura:aos 12 dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:20F82729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) ALEXANDRE MARQUES GOMES CNPJ Nº 44.193.445/0001-00. **Valor Global**: R$340.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO . **CONTRATO** Nº 68/2022. **Vigência**: 11/07/2022 a 31/08/2022.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E1E33E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 43/2022
Processo Adm. Nº 2316/2022
Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: SIMONE BAIA RODRIGUES
Objeto: Prestação de Serviços Téc. de Enfermagem, oriundos da Dispensa de Licitação nº 31/2022.
Prazo: O prazo de vigência até 31.12.2022, a partir de 18.07.2022 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei nº 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 1.760,00(hum mil setecentos sessenta reais)
Valor Global: R$ 9.621,33(nove mil seiscentos vinte e um reais e trinta e três centavos).
Data do Aditivo: 15.07.2022
Dotação Orçamentária:

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretaria de Saúde, aos 15 dias do mês de Julho de 2022.

OZAIR SEVERINO LEONEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:AB540C79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01665/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01665/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01665/2022
PROCESSO: N° 3371/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 587,40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA7BEAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01671/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01671/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01671/2022
PROCESSO: N° 3326/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 283,30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA3DF231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01668/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01668/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 016682022
PROCESSO: N° 3333/2022
CONTRATADA: COMERCIAL D & V LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 50,78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7E40B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01669/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01669/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01669/2022
PROCESSO: N° 3325/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 72,17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C081FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01670/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01670/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01670/2022
PROCESSO: N° 3324/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 145,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A064631B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01672/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01672/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01672/2022
PROCESSO: N° 3327/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água Mineral.
VALOR: R$ 70,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF152387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01666/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01666/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01666/2022
PROCESSO: N° 3372/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Material de Copa e Cozinha.
VALOR: R$ 186,58
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54F42F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01654/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01654/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01654/2022
PROCESSO: N° 3182/2022
CONTRATADA: LOJAS MÍDIA LTDA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 740,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6679605B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA TEREZA CUNHA 42541018134 – FMAS

TERMO ADITIVO N° 04/2022.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **005/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 005/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1575, Setor Aeroporto, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 32.135.028/0001-22, por seu representante legal a senhora **Maria Tereza Cunha**, brasileira, Artesã, portadora da carteira de identidade n.º 878 409, SSP/DF, inscrita no CPF n.º 425.410.181-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 3380/2022**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de julho de 2022 do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 1.626,00 (um mil seiscentos vinte e seis reais), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 27,031% (vinte e sete vírgula zero trinta e um por cento) correspondente ao acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de março de 2019 a junho de 2022.
Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25,62%	Diferença em Valor para Empenho
1	6	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de artesã, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto de Artesanato Construindo Valores.	R$ 1.280,00	R$ 1.626,00	R$ 2.076,00
	Meses				

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)**
2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Julho de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

Maria Tereza Cunha 42541018134
CNPJ nº 32.135.028/0001-22
MARIA TEREZA CUNHA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA1033A4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01600/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01600/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01600/2022
PROCESSO: N° 3245/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 4.890,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:939FFCD7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01599/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01599/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01599/2022
PROCESSO: N° 3246/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 4.890,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AB4DB7D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01601/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01601/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01601/2022
PROCESSO: N° 3244/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 3.750,68
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D149BE13

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01602/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01602/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01602/2022
PROCESSO: N° 3243/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 1.702,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64CB0E04

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01607/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01607/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01607/2022
PROCESSO: N° 2964/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.558,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1317F843

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01591/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01591/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01591/2022
PROCESSO: N° 3232/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.373,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:993A27C3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01592/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01592/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01592/2022
PROCESSO: N° 3231/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.373,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1C9EBCC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01673/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01673/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01673/2022
PROCESSO: N° 3048/2022
CONTRATADA: MATEUS ARANTES BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Camisetas.
VALOR: R$ 2.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B67B351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01656/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01656/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01656/2022
PROCESSO: N° 3335/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.

OBJETO: Pão Francês.
VALOR: R$ 949,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FDAACA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01658/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01658/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01658/2022
PROCESSO: N° 3336/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.235,74
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:185378A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01657/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01657/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01657/2022
PROCESSO: N° 3337/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 3.752,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:33714AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01660/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01660/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01660/2022
PROCESSO: N° 3360/2022
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 8.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F188C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01661/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01661/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01661/2022
PROCESSO: N° 3362/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 13.180,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:417E8FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01653/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01653/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01653/2022
PROCESSO: N° 3238/2022
CONTRATADA: ROGÉRIO INÁCIO FERREIRA 62406248100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 145,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0ECFD1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 098/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e

Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 9 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3330/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 9 meses, contado a partir do dia **09 de agosto de 2022 e término em 08 de maio 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 09 (nove) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 09 de agosto de 2022 à 08 de maio de 2023, perfazendo assim um total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 10.413,33 (Dez Mil Quatrocentos e Treze Reais Trinta e Três Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5DEDCFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 087/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 9 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3332/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 9 meses, contado a partir do dia **25 de julho de 2022 e término em 24 de abril 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 09 (nove) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 25 de julho de 2022 à 24 de abril de 2023, perfazendo assim um total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 11.440,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:260F743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 001/2022.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.
PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 086/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 9 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3329/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 9 meses, contado a partir do dia **22 de julho de 2022 e término em 21 de abril 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 09 (nove) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 22 de julho de 2022 à 21 de abril de 2023, perfazendo assim um total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 11.660,00 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1CFB75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 067/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3328/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia **24 de agosto de 2022 e término em 23 de fevereiro 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente à internação do período de 24 de agosto de 2022 à 23 de fevereiro 2023, perfazendo assim um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 10.583,33 (Dez Mil Quinhentos Oitenta e Três Reais Oitenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48248744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 38/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 01/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FFF20DF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 028/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **01 de Agosto de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 18 de julho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:99465637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 010/2022 - SRP, em 04/08/2022 às 9h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa do ramo para fornecimento de dados via Fibra Óptica, com comodato dos aparelhos, incluindo ferramentas e materiais de consumo em cada praça e área pública identificada para atender a Administração Pública por 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 18 de julho de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:0DF6D888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DO PE 028/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Processo Adm: Nº 4289/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para Cestas Básicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$521.000,00(quinhentos e vinte e um mil reais):**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP**(05767666000193) com o lote: 1 no valor total de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com o lote: 6 no valor total de R$129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 18 de julho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B36A6255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DO PE 029/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Processo Adm: Nº 4288/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a distribuição de café da manhã às crianças e adolescentes inseridos no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$369.700,00(trezentos e sessenta e nove mil e setecentos reais):**CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA**(29777107000122) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).**J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP**(05767666000193) com o lote: 5 no valor total de R$114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
Itens fracassados:3, 4 e 7

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 18 de julho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8C028080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DO PE 035/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Processo Adm: Nº 4909/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pão e rosca) para a distribuição de café da manhã às crianças e adolescentes inseridos no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Campo Alegre de Goiás, Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$63.000,00(sessenta e três mil reais):**PANIFICADORA PALÁCIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 18 de julho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FE05891E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 21/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço

por item cuja o objeto e a Contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica CBUQ e ligante asfáltico para recuperação das ruas e avenidas da cidade de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **29.07.2022,** com início à **10:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 19 de julho de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CF6C3E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 002/2022, contratação de empresa para execução de obras para REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA DE SOUZA RAMOS NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA GO.
Valor do contrato: R$ 399,076,28.
Data da assinatura do contrato: 18 de Julho de 2022.
1 - Firma Vencedora: MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 18 dias do mês de Julho de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto N. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:89670A55

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRAS Nº 43/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO OBRAS Nº 43/2022.

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia especializada para execução de obras para REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA DE SOUZA RAMOS DE CASTELANDIA GO, conforme cronograma físico financeiro, projeto básico, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 399.076,28 – (TREZENTOS NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS).

PAGTO: CONFORME MEDIÇÕES.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

PRAZO DO CONTRATO: 18 DE JULHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentaria	Valor
23.2301.1063 449051 (125) 2022.0404 – Obras e Instalações.	R$ 398.799,14.
23.2301.1063 449051 (102) 2022.0248 – Obras e Instalações.	R$ 277,14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.22, § 2ª DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

CASTELÂNDIA-GO, 18 DE JULHO DE 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:C755FF02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÂO 034/2021, CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SISTEMA DE GESTÂO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

CONTRATADO: SOLUÇÂO CONSULTORIA E DIGITALIAÇÂO EIRELI,
CNPJ: 21.503.766/0001-69
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÒPOLIS NA ELABORAÇÂO DE PROJETOS DESTINADOS À CAPTAÇÂO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÀRIA NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÀS.
(PREGÂO Nº 034/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021; CONTRATO Nº 122/2022)

VALOR TOTAL: R$ 53.069,86
VIGÊNCIA ADITIVO CONTRATUAL: DE 25/05/2022 a 25/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 /05/2022

PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AD881B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL 020 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 100% WEB, NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Abertura para o dia 02/08/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de julho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B9FAFEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.014/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de ARQUIBANCADAS no campo do setor delta
VALOR: R$ 287.571,33 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
01.05.27.812.2799.1012.4.4.90.51.00- OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ DESPORTO E LAZER

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.014/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de ARQUIBANCADAS no campo do setor delta
VALOR: R$ 287.571,33 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
01.05.27.812.2799.1012.4.4.90.51.00- OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ DESPORTO E LAZER

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E2784B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 12 (DOZE) AO CONTRATO DE Nº: 062/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA: A EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na Rua João Porfírio, s/nº**,** Qd. 10 Lote 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia – GO.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação de Vias Públicas (4.508 m²) e Recapeamento (515,47 m²), no município de Goiatuba/GO, área total de 5.023,47 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 881566/2018 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1062628-39**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, fazem parte integrante do mesmo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
O prazo do contrato será **a partir de assinatura até 02 de Junho de 2023,** sendo que a prestação dos serviços deverá seguir a duração do cronograma físico-financeiro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 02 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F134AEBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DAS AR 407 - 408 - 409 - 410 E 411/2022
REFERENTE AO PE 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4995/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20.** Rua 9, QD 20 LT 29, sala 03, Vila Calandia, Cezarina-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022, Processo Administrativo n° 4995/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 10.282,85 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
CRAS/SCFV - N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 – **Ficha** 282– **Fonte** 129.
CRIANÇA FELIZ - N° 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 – **Ficha** 247– **Fonte** 129.
CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - N° 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 – **Ficha** 273– **Fonte** 129.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA - N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 – **Ficha** 255– **Fonte** 100.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50.** Rua Princesa

Isabel, nº 26, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe - RS. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022, Processo Administrativo n° 4995/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 104,00 (cento e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
CRAS/SCFV - N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 – **Ficha** 282– **Fonte** 129.
CRIANÇA FELIZ - N° 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 – **Ficha** 244– **Fonte** 129.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 411/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **ALFA PAPELARIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48.** Avenida C-104, nº 541, Jardim América, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022, Processo Administrativo n° 4995/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 27.153,36 (vinte sete mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
CRAS/SCFV - N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 – **Ficha** 282– **Fonte** 129.
CRIANÇA FELIZ - N° 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 – **Ficha** 247– **Fonte** 129.
CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - N° 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 – **Ficha** 273– **Fonte** 129.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA - N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 – **Ficha** 255– **Fonte** 100.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 409/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **KIVER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 19.943.167/0001-14.** Rua José Ferreira de Souza, 66, Vila São Jorge, Guarulhos-SP. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022, Processo Administrativo n° 4995/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
CRAS/SCFV - N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 – **Ficha** 282– **Fonte** 129.
CRIANÇA FELIZ - N° 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 – **Ficha** 244– **Fonte** 129.
CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - N° 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 – **Ficha** 273– **Fonte** 129.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA - N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 – **Ficha** 255– **Fonte** 100.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 410/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **JESPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 25.027.083/0001-15.** Sediada na Rua 61, nº 38 QD 126 LT 29 1 Andar, sala 01, Centro, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022, Processo Administrativo n° 4995/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 10.436,05 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
CRAS/SCFV - N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 – **Ficha** 282– **Fonte** 129.
CRIANÇA FELIZ - N° 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 – **Ficha** 244– **Fonte** 129.
CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - N° 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 – **Ficha** 273– **Fonte** 129.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA - N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 – **Ficha** 255– **Fonte** 100.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

Indiara – Goiás, 15 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8ADBBEA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/07/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:764CB500

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 01/08/2022 as 14:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DAD9894E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°367,368,370,371,372 E 376/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KENNYA SILVA OLIVEIRA CARVALHO,** inscrito no **CPF sob nº 004.366.451-22.** Residente e domiciliado na Rua Leste-Oeste, QD 15, LT 18 RD, s/n, Setor Bela Vista 2, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento enfermeira/plantonista para o Hospital Municipal de Indiara com carga horária de ate 16 plantões. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ISABELLY SILVA SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº 053.705.191-02.** Residente e domiciliado na Rua Venus, QD 36, LT 11 s/n, Setor Vale do Sol, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento enfermeira/plantonista para o Hospital Municipal de Indiara, com carga horária de ate 16 plantões. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 370/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SANDILA GABRIELA BARBOSA,** inscrito no **CPF sob nº 050.932.681-19.** Residente e domiciliado na Rua Américo R. Guimarães, QD 41, LT 9, s/n, Setor Vale do Sol, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento técnica de enfermagem/plantonista para o Hospital Municipal de Indiara, com carga horária de ate 16 plantões. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 371/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DYLLYA DIAS ARRUDA MORAIS,** inscrito no **CPF sob nº 042.692.381-27.** Residente e domiciliado na Rua Ceara, QD 9, LT 5, s/n, Setor Vale do Sol, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento técnica de enfermagem/plantonista para o Hospital Municipal de Indiara, com carga horária de ate 16 plantões. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ELEN DAIANE CAVALCANTE DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 008.882.681-30.** Residente e domiciliado na Rua Raul Soares Barcelos, QD 27, LT 4, Setor Vila Indiara, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Atendimento técnica em radiologia para o Hospital Municipal de Indiara, com carga horária de 24 horas semanais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Sediada a Rua Joaquim Tavares de Oliveira, QD G, LT 12 Vila Indiara, Indiara- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviço. **OBJETO:** Atendimentos médico - clinico geral para o PSF, com a carga horária de 20 horas semanais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico nº001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 – **Ficha** 331 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022

Indiara – Goiás, 15 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:57671183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS AR 460 - 461 - 463 - 464 E 469/2022
REFERENTE AO PE 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 404/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 03.469.129/0001-31.** Sediada na Rua Lattes nº 222, Qd 06 Lt 09, Jardim Planalto, Goiânia - GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.36 – **Ficha** 353– **Fonte** 107.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56.** Sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66 QD 16 LT 22, Jardim Presidente, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 72.171,89 (setenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.36 – **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.36 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.36 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
EMAD - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.36 – **Ficha** 328– **Fonte** 107
SAMU - N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.36– **Ficha** 361– **Fonte** 107.
NVE - N° 10.01.10.301.1060.2.037.3.3.90.30.36 – **Ficha** 367– **Fonte** 107
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 463/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.351.642/0001-57.** Sediada à Avenida V 6, QD 317 LT 14, sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 228.711,88 (duzentos e vinte oito mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.36 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.36 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.36 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
SAMU - N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.36– **Ficha** 361– **Fonte** 107.
ACADEMIA DA SAÚDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.36 – **Ficha** 346– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.36– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
NVE - N° 10.01.10.301.1060.2.037.3.3.90.30.36 – **Ficha** 367– **Fonte** 107.
EMAD - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.36 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70.** Sediada à Rua 9, Qd 55-A Lt 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia -GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 152.619,81 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.36– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.36 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
EMAD - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.36 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
NVE - N° 10.01.10.301.1060.2.037.3.3.90.30.36 – **Ficha** 367– **Fonte** 107.
SAMU - N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.36– **Ficha** 361– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **DAGEAL – ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 02.923.166/0001-05.** Sediada na Col Agrícola Águas Claras, Chácara 15 número 04 loja , Guara I, Brasília - DF. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 3.927,10 (três mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.36 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
SAMU - N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.99– **Ficha** 361– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 18 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FBDA29BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS AR 390 - 392 - 393 - 394 E 396/2022
REFERENTE AO PE 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 284/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **QUALITY ATACADO EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 15.724.019/0001-58.** Sediada na Avenida Afonso Pena, nº 262, sala 813, Centro, Belo Horizonte - MG. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Administrativo n° 284/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.

SMS - N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316– **Fonte** 107.
ACADEMIA DA SAÚDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 – **Ficha** 346– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JESPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 25.027.083/0001-15.** Sediada na Rua 61, nº 38 QD 126 LT 29 1 Andar, sala 01, Centro, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Administrativo n° 284/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 25.904,06 (vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e seis). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
SMS - N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316– **Fonte** 107.
ACADEMIA DA SAÚDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 – **Ficha** 346– **Fonte** 107.
SAMU - N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361– **Fonte** 107.
VIGILANCIA SANITARIA - N° 10.01.10.301.1060.2.039.3.3.90.30.00 – **Ficha** 336– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20.** Rua 9, QD 20 LT 29, sala 03, Vila Calandia, Cezarina-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Administrativo n° 284/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 19.861,46 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
SMS - N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316– **Fonte** 107.
ACADEMIA DA SAÚDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 – **Ficha** 346– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343– **Fonte** 107.
NVE - N° 10.01.10.301.1060.2.037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 392/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50.** Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Administrativo n° 284/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 2.665,48 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
SMS - N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 393/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **DAGEAL – DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.494.895/0001-80.** Rua 26, QD 42 LT 15 CASA 01, JK Nova Capital, Anápolis-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Administrativo n° 284/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 1.939,20 (hum mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 390/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ALFA PAPELARIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48.** Avenida C-104, nº 541, Jardim América, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Administrativo n° 284/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 84.849,49 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353– **Fonte** 102.
PSF - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
SMS - N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316– **Fonte** 107.
ACADEMIA DA SAÚDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 – **Ficha** 346– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343– **Fonte** 107.
NVE - N° 10.01.10.301.1060.2.037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367– **Fonte** 107.
SAMU - N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361– **Fonte** 107
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

Indiara – Goiás, 15 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:062507CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/07/2022 as 09:30 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6D629446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/07/2022 as 15:30 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM DE 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:18F42076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 01/08/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES NOTURNOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1BCDD650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°455/2022, CREDENCIAMENTO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022.1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: Sra. MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **ALINE ALCANTARA PANIAGO,** inscrito no **CPF sob nº 037.756.221-10.** Residente à Alameda Jorge Vicente Alves, QD 09 LT 16, Alto da Primavera, Indiara - GO. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços como Cirurgiã Dentista no PSF, com a carga horária de 20 horas semanais. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 17.832,00 (dezessete mil e oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330– **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 01/07/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 18 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:83F9F5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DAS AR 401 E 402/2022 REFERENTE AO PE 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4987/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **ALFA PAPELARIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48.** Avenida C-104, nº 541, Jardim América, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022, Processo Administrativo n° 4987/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 92.625,51 (noventa e dois mil seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
ADM - N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00 – **Ficha** 051– **Fonte** 100.

BANCO DO POVO - N° 03.02.04.694.0860.2.030.3.3.90.30.00 – **Ficha** 072– **Fonte** 100.
POLÍCIA CÍVIL - N° 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.30.00 – **Ficha** 079– **Fonte** 100.
JUNTA MILITAR - N° 03.02.05.122.0460.1.002.3.3.90.30.00 – **Ficha** 076– **Fonte** 100.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 402/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **JESPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 25.027.083/0001-15.** Sediada na Rua 61, nº 38 QD 126 LT 29 1 Andar, sala 01, Centro, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022, Processo Administrativo n° 4987/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
ADM - N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00 – **Ficha** 051– **Fonte** 100.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

Indiara – Goiás, 15 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A52DAF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DAS AR 404 - 405 E 406/2022 REFERENTE AO PE 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5131/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20.** Rua 9, QD 20 LT 29, sala 03, Vila Calandia, Cezarina - GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2022, Processo Administrativo n° 5131/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 5.842,90 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
SME - N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 – **Ficha** 126– **Fonte** 101.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ALFA PAPELARIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48.** Avenida C-104, nº 541, Jardim América, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2022, Processo Administrativo n° 5131/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 68.514,66 (sessenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
SME - N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 – **Ficha** 126– **Fonte** 101.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JESPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 25.027.083/0001-15.** Sediada na Rua 61, nº 38 QD 126 LT 29 1 Andar, sala 01, Centro, Goiânia-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material de expediente. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2022, Processo Administrativo n5131/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 11.694,80 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
SME - N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 – **Ficha** 126– **Fonte** 101.
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

Indiara – Goiás, 15 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1D2358D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 29/07/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNPRESI DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 18 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:59BC5644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO Nº 2022009171
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEÍS PARA DOMICIANO RIBEIRO."

AVISO REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que devido à falta de documentação na fase de habilitação, na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 025/2022 acontecida no dia 18 de julho de 2022, **fará reabertura no dia 01/08/2022 as 09:00**, nos termos do referido instrumento convocatório e Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro nos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês do mês de julho de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A05B31B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 013/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. LORENA RODRIGUES FARIA BUENO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado **em 17 de janeiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **LORENA RODRIGUES FARIA BUENO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.425.311-54 e RG nº 5493629 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, quadra 10, lote 04, SN, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 013/2022, de 17 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 191,12 (cento e noventa e um reais e doze centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA RODRIGUES FARIA BUENO
CPF nº 035.425.311-54
RG nº 5493629 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF938638

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 135/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. GLEICIELE SILVA OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 135/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **GLEICIELE SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 023.872.451-48 e RG nº 5188220 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Atenas, SN, quadra 96, lote 1802, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 135/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 181,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GLEICIELE SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 023.872.451-48
RG Nº 5188220 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E1B71224

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 356/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ZAILTON ROCHA REZENDE, brasileiro, portador da RG nº 1861983 SSP/GO e CPF 261.551.091-68, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 225, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO.
Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de Guarda - Vigia visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).
Prazo de vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/07/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de julho de 2022

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4FDA6363

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 060/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. SULENI BUENO DE SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 060/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **SULENI BUENO DE SOUZA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 970.411.061-87 e RG nº 3918328 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 29, lote 859, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 060/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.
Objetivando a Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SULENI BUENO DE SOUZA
CPF Nº 970.411.061-87
RG Nº 3918328 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E3AB4ECF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SRA. LORRAINE RIBEIRO ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 054/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal

de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **LORRAINE RIBEIRO ALVES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 037.695.091-96 e RG nº 5765487 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Antenas, quadra 78, lote 1416 A, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, para pagamento de despesa de dias trabalhados em substituições de ausências de profissionais.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRAINE RIBEIRO ALVES
CPF nº 037.695.091-96
RG nº 5765487 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:34023B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2022, as inscrições para o processo de **credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá**. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, situada na avenida São José nº 11, Centro, Iporá – GO. Pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800-3584845.

Iporá, 18 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ABF4AAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2022, as inscrições para o processo de **credenciamento de empresa para a execução de sessões de Hemodiálise e Dialise nas dependências da Unidade de Terapia Intensiva – UTI de Iporá**. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, situada na avenida São José nº 11, Centro, Iporá – GO. Pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800-3584845.

Iporá-Go, 18 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A62AD61

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 10/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 088/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3002707 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 547.359.041-15, residente e Avenida Rio Claro, n 220, lote 587A, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 088/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de nº 088/2021, que tem como o objeto o seguinte:

- O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do (SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS), situado na Rua Esmerindo Pereira, nº 325 C, quadra 56, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.4.M-11.994, e na qualidade de senhor e possuidor deste imóvel, loca-o o LOCATÁRIO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 3.110,00 (três mil cento

e dez reais) mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 24 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento;

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO
CPF 547.359.041-15
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2E2D0456

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **05/08/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 18 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:21BEB64F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **05/08/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para Reforma e ampliação da Escola Municipal Vilma Batista Teixeira no Município de Iporá-GO, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 18 de julho de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:09C8E28B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 44/2022, PROCESSO: 0009195/2022. **O presente Pregão tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Iporá-GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II – A)**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 29/07/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 18 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7109D8EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 112-2022

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, ZEZE DE CAMARGO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121

CNPJ DA CONTRATADA: 44.193.445/0001-00

RESPONSAVEL: ALEXANDRE MARQUES GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5D6A0671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 113-2022

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, NAIARA AZEVEDO, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022
Valor da Prestação de Serviços: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121

CNPJ DA CONTRATADA: 44.193.445/0001-00

RESPONSAVEL: ALEXANDRE MARQUES GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:ECDC8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 116-2022

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, MATHEUS E KAUAN, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU , A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121

CNPJ DA CONTRATADA: 44.193.445/0001-00

RESPONSAVEL: ALEXANDRE MARQUES GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C3475301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 114-2022

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, JOÃO NETO E FREDERICO, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121

CNPJ DA CONTRATADA: 44.193.445/0001-00

RESPONSAVEL: ALEXANDRE MARQUES GOMES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C6077A19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 875

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6B9F893

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 874

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **JUlHO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7F22101

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 873

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8AC24777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 872

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3A4EC14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 871

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes,*

s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03C2633A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2022

PORTARIA Nº 1085/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **WESLEY CARDOSO BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 700.571.161-05**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer retirada de material em loja de papelaria e em loja de móveis. **No dia 15 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB6FC239

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2022

PORTARIA Nº 1084/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim resolver pendências para as festividades do aniversário da cidade. **No dia 15 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:237AABCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1083/2022

PORTARIA Nº. 1083/2022 LAGOA SANTA GO, 18 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA** inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15,** no valor **R$ 119,95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)** referente à despesa com combustível do veículo Siena REO4I04 na viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1082/2022, realizada **dia 15 de julho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5534E1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2022

PORTARIA Nº 1082/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 15 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A19E0D17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2022

PORTARIA Nº 1081/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 12 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B85DED04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2022

PORTARIA Nº 1080/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5EC4B0C9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 870

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **REZENDE & GARCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.402.396/0001-42**, estabelecida na **Rua João Vieira Machado**, nº 907, Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Escola e Creche do Muinicipio;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***Julho*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09220E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 242/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**242/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COPYNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **26.625.033/0001-10.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET ATRAVES DE LINK DE.**
Valor:	**R$17.460,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da Publicação	**18/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9DF2C651

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**144/2022**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RESENDE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.652.985/0001-93**
Objeto:	**Registro de preço para aquisição de pneus para manutenção dos veículos lotados nos Órgãos da Administração geral e dos Fundos Municipais**
Valor Global:	**R$ 77.508,00**
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**01/06/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**EXECUTIVO 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da publicação:	**18/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5DB8E80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 353

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 353, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Solicita a elaboração de estudos, projetos e procedimentos necessários p/ Autorização de terra p/ o licenciamento Ambiental do Loteamento Bebedouro**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **21/07/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F815132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 209/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**209/2021**
Nº do Aditivo	**01/2021**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de prazo e valor.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **28.348.587/0001-43.**
Objeto :	**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em equipamentos de informática.**
Valor:	**R$159.496,00**
Prazo de final da vigência:	**01/01/2022 até 31/01/2022**
Data da publicação:	**18/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C51A59BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022 Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr; **JOSE NAIDES DE MOURA MATOS**, ocupante de cargo de contrato de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o Termo de Rescisão Bilateral 017/2022 ao termino do Contrato por tempo determinado nº067/2022.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:76741D13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº321/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tonners e cilindros, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 18 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:207A9C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº323/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando locação de imóvel, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ECAB5889

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº320/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de profissional especializado em site e software para gerenciamento comercial do sistema municipal de abastecimento, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 18 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8304586C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15708/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **444/2022**

OBJETO**:** Aquisição de placa para patrimônio, laminada e adesivas, com sequência numérica a partir do n° 10728, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nerópolis-Goiás.

CONTRATADO: R2W GRAFICA E EDITORA – EIRELI, CNPJ Nº 12.650.908/0001-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Nerópolis, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DB7DFE81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Fundo Municipal de Saúde torna público, que no dia **03/08/2022, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Aquisição de **GRUPO GERADOR DIESEL,** para o Hospital Municipal Marcone Perillo, a ser adquirido através de emenda parlamentar N 40830016 - 11168.2700001/20-003, do deputado Federal Vanderlan Cardoso. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no

endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 19 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:61E218CA

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de caixa d'agua 10.000 litros – Taça Coluna Seca Para Pronto Socorro Municipal Marconi Perillo. Justifica-se a aquisição pelo desgaste da existente (oxidação do ferro). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D450A632

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 62/2022

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **62/2022**,* **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1681/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2022;** *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ROCHIFILD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS AUXILIAR PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.39 – 55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39 – 55.01.10.302.2.023.2.109.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).** ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR* E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ROCHIFILD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55C9E0EA

FUMPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1945/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 174/2022 E **PARECER JURÍDICO N. 302/2022,;** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DTOM BRAZIL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FUMPAL N. 03/2022, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022; E, AINDA A INSERÇÃO DE FISCAL NA CLÁUSULA DÉCIMA. RAZÃO PELA QUAL O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA DÉCIMA; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO PELO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E AINDA A SERVIDORA INDICADA POR AQUELA A SENHORA RUBIA CRISTINA DE JESUS, CPF: 851.755.981-20, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV**- GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E **DTOM BRAZIL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A0CC0059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 05/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo da construção civil para executar serviços nos campos de futebol no Povoado São João e Praça do Campo Conab.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BBCC3A73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): BIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.653.989/0001-91. OBJETO: *Aquisição de Pneus de veículos de maquinários e recapagens, visando atender as necessidades dos diversos órgãos do município de Palminópolis*. VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R$ 288.064,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.39, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:829F2B97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4466/2022
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **09 DE AGOSTO DE 2022**, às **9:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR PALMARES EM PIRANHAS - CONVENIO ESTADUAL – PROCESSO – Nº 202100042001141; EMENDA PARLAMENTAR Nº 1357.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 11 (Onze) dias do mês de julho do ano de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:2B9C06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO III ADITIVO

EXTRATO DO III ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	231/2021
DATA DA FIRMATURA:	12/07/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	12/07/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**12/07/2023**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE O QUAL SE DESTINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R$ 651.008,04 (seiscentos e cinquenta e um mil oito reais e quatro centavos).
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CPF OU CNPJ:	19.004.119/0001-60
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 231/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	016/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	FERNANDA LOPES SILVA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CONTRATANTE – BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:B4E6D162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

PROCESSO N°:**4503/2022– ANEXO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 12 MESES O CONTRATO 231/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO**
DECISÃO:
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO, através do contrato n° 231/2021, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 12 meses.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **julho** de **2022.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:90FC12D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
CONTRATADO: NILCE LOBO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 005/2022.
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 04/01/2023
DATA ASSINATURA: 04/07/2022
PROCESSO: 108148/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:69E8F6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 091/2021.
VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 31/12/2022
DATA ASSINATURA: 30/06/2022
PROCESSO: 17174/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0F9AF1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADO: VILESSA – MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI
OBJETO: alterar as condições de contratação original alterando o prazo de vigência do Contrato nº 715/2021.
VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 02/07/2023
DATA ASSINATURA: 30/06/2022.
PROCESSO: 18136/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:16231E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 75454/2022
DISPENSA Nº 014/2022 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANTONIO JOSENIL OLIVEIRA MOREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA (PROFISSIONAL ESPECIALIZADO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU.
VALOR TOTAL R$ 16.333,32 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0B1FBCCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 116

DECRETO N.º 116/2022 SANTA FÉ DE GOIÁS, 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de ÁUREA DOMINGOS DA SILVA, viúva do ex-servidor SIMIÃO FERREIRA DA SILVA e dá outras disposições."

O PrefeitA do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e dos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, à Sra. **ÁUREA DOMINGOS DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 809.031.931-91, viúva do ex-servidor **Simião Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Vigia, sendo que o benefício será discriminado da seguinte maneira:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO (100%)	VALOR
Salário Contratual	R$ 1.212,00
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Art. 2° – A pensão enquadra-se nos § 7º inciso I, e §8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, sendo que o reajuste do benefício se dará conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.
Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (30/06/2022).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022
(15/07/2022).

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 15/07/2022.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A809613F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 500

PORTARIA Nº 500/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Julho de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:94C33D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 501

PORTARIA Nº 501/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6E93B567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 502

PORTARIA Nº 502/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D2C08229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PROCESSO nº: 2923/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** para atender as demandas internas e externas dos edifícios que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo e Fundo Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I do edital).

MOTIVO: Conforme solicitado através do ofício nº 372/2022 da Secretaria Municipal de Administração, fica **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 027/2022, cujo objeto está supracitado, o qual seria realizado no dia **19/07/2022** as 09 horas (Brasília-DF), por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de adequações do objeto no Termo de Referência e Edital. Após alterações será realizada a republicação do mesmo.

Santa Rita do Araguaia-GO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:88AA6973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para realizar serviço de guincho para o veiculo L200 TRINTON placa ONW5036 lotada na Secretaria Municipal de Saúde."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realizar serviço de guincho para pegar a camionete L200 Triton placa ONW 5036 na BR 364 no pátio do posto estrela Dalva município de Jatai GO para Alto Araguaia MT na oficina Fenix.
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando que o veiculo se encontra em pátio de terceiros em outra cidade e necessita de retorno para os reparos necessários e trata-se de veiculo da saúde, tendo em vista que saúde é prioridade nas administração publicas e pelo teor do art. 196/CF.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para realizar serviço de guincho para pegar o veiculo camionete L200 TRITON placa ONW 5036 da BR 364 no pátio do posto estrela Dalva município de Jatai GO para Alto Araguaia MT na oficina Fenix, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).** Sendo essa proposta mais vantajosa a ser contratada apresentando o valor acima descrito sendo objeto do Processo Administrativo de n. 4021/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RUDI BASSO ME** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n 07.534.751/0001-37** estabelecida na Rua Mascarenha de Moraes N° 1444 Boiadeiro Alto Araguaia MT CEP 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 FICHA: 408** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 01 de julho de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:DB8C5B81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO N° 002/2022

Processo: 12365/2022

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Trindade – Goiás

Objeto: Credenciamento para Prestadores de serviços para a realização de atendimentos e procedimentos através de unidades móveis de saúde (estrutura completa com equipamentos, insumos e

profissionais) para serem usados no atendimento de demanda reprimida, abrangendo as especialidades de oftalmologia e odontologia, PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIO (A)S DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS.

A Secretária Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, divulga a HOMOLOGAÇÃO em favor das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS

· BRASIL SAÚDE – SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE UNIDADE MÓVEL EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o n° 24.642.695/0001-73;

Resultando assim, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, o valor total do credenciamento R$ 2.581.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos reais).

Trindade, 18 de julho de 2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Trindade – Goiás

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C5940FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 025/2022

PORTARIA Nº. 025/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO (CPF: 905.370.761-15)**, no cargo de Professor P-III (Pedagogo), servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 3.737,64**
Última Remuneração	**R$ 3.836,86**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 3.737,64**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.737,64**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96F85270

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 024/2022

PORTARIA Nº. 024/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO (CPF: 905.370.761-15)**, no cargo de Professor P-III, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 3.297,92**
Última Remuneração	**R$ 3.836,86**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 3.297,92**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.297,92**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:565677E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 871/22.

DECRETO Nº 871/22. DE, 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODOLFO RODRIGUES ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Veículos Leves, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 15/07/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E358283D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 869/22

DECRETO Nº 869/22 DE, 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os Ofícios n°123/2022, de 05 de julho de 2022 e n°158/2022, de 12 de julho de 2022, ambos da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.139, de 21 de junho de 2022, que criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, por esse ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores ADRIANA ALVES BATISTA, CHARLENE DE OLIVEIRA SALES, GUILHERME FELIPE CAMARGO RIBEIRO, HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ, IRENE PAULINO DE MELO, LUCAS GONÇALVES, MARILIA FRANCISCA SILVA PAIVA, ROBSON LOPES DE MACEDO, SAMARA RABELO GONÇALVES E WATSON DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:433AB5A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 870/22.

DECRETO Nº 870/22. DE, 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RODOLFO RODRIGUES ROCHA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD4F7223

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 872/22.

DECRETO Nº 872/22. DE, 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JORDANA DA CUNHA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 16/07/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3D8C4C41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 864/22.

DECRETO Nº 864/22. DE, 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 14/07/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EFF8C28E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 863/22.

DECRETO Nº 863/22. DE, 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 13/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:266F8759

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 874/22.

DECRETO Nº 874/22. DE, 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO LUCAS FERREIRA LEMES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 18/07/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:205111E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°112/22

PORTARIA N°112/22 DE, 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n°571/2022 – Casa Civil, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de Trindade, os servidores DANIEL BARBOSA DOS SANTOS e DORIVAL DE SOUZA GONÇALVES, a partir do mês de julho de 2022, com ônus para o município.

II - Os referidos servidores ficarão sob a subordinação da 49ª Zona Eleitoral, que deverá encaminhar mensalmente, frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE095A18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/22.

PORTARIA Nº 099/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9381/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005/2010, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D1EF2F95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/22.

PORTARIA Nº 102/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8837/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSELI SOUZA MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2015/2020, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F56744D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/22.

PORTARIA Nº 101/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9254/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANDRA NASCIMENTO DE BASTOS ALVES**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008/2013, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:786F87C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/22.

PORTARIA Nº 083/22. DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 8468/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA MARITANIA SIMIAO DE OLIVEIRA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 01/07/2022.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:877D480C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021
Tipo de contrato:	REEQUILIBRIO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 052/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.
Dotação Orçamentária:	**03.0355.12.306.237.2012 – 339030 – 100 – 0280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
Valor Total:	**R$ 1.933.347,00 (um milhão e novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais).**
Data da assinatura:	05/07/2022
Gestores:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:617886DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.013/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.013/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12891/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANALICE DA SILVA PINTO**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 09.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13AF6F9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA - Regulamento de Inscrição para Seleção de Famílias do Programa Trindade Construção e Reforma, previsto na Lei Municipal nº 2.142 de 21 de junho de 2022.

Todas as informações relacionadas ao trâmite poderão ser obtidas por meio dos telefones de nº (62) 3506-7073 ou (62) 3506-7084, na sede da Secretaria Municipal De Assistência Social, Av. Manoel Monteiro, n° 1220, Centro, e na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação E Regularização Fundiária na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

1.OBJETO

1.1.O presente Edital tem como objetivo realizar seleção para composição de demanda aberta para as famílias residentes no Munícipio de Trindade para o **Programa Trindade Construção e Reforma – Lei Municipal n. 2.142/2022**.

1.2.Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão se inscrever presencialmente nas sedes das secretarias Municipal de Assistência Social ou de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

1.3.A gestão dos programas será feita por uma comissão composta por 04 (quatro) pessoas, a serem nomeadas pela administração.

1.4.Para efeitos deste Edital, são consideradas famílias de baixa renda aquelas que tiverem renda per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo ou do grupo familiar de até 3,0 (três) salários mínimos.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de forma GRATUITA presencialmente nas sedes das secretarias Municipal de Assistência Social, e de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, e estarão abertas a partir da publicação do presente edital, podendo ser suspensas, reabertas ou encerradas a critério da Administração Pública.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos originais:

I.Documentos pessoais do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes – RG (Ou CNH) e CPF;

II.Comprovante de estado civil;

III.Comprovante de endereço;

IV.Folha Resumo do Cadastro Único (CADUNICO) – deverá estar inscrito previamente e ativo, sob pena de indeferimento da inscrição;

V.Comprovante de renda:

a)Renda formal - contracheque (expedido em até 3 meses antes do cadastramento);

b)Domésticos formais: CTPS atualizada (páginas da indentificação, do contrato e das atualizações salariais e guias da previdência social dos últimos 3 meses);

c) Aposentadoria, pensão e BPC: comprovante de pagamento INSS ou extrato atual do pagamento dos benefícios;

d) Renda informal - Declaração de renda informal (modelo disponibilizado no momento da inscrição);
VI.Comprovante de domicílio no Município de Trindade de, no mínimo, 3 (três) anos, que poderá ser demonstrado através de 1 (um) dos seguintes documentos:

a)Título de Eleitor, comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral informando que o domicilio eleitoral do candidato ou do companheiro/cônjuge no ano de 2019 ou anterior;

b)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho do candidato ou do companheiro/cônjuge registrado em empresa do município do ano de 2019 ou anteriores;

c)Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no município em 2019 ou anteriores;

d)Histórico/declaração escolar do candidato, companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município comprovando que estudou no município do ano de 2019 ou anteriores;

e)Relatório com histórico de Consultas Médicas do candidato ou do companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico do ano de 2019 ou anteriores;

f)Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou companheiro/cônjuge emitido no município do ano de 2019 ou anteriores;

VII.Comprovar que detém a propriedade ou posse regular, mansa e pacífica do imóvel há mais de 03 (três) anos;

VIII.Comprovar que não possui outro imóvel no Município de Trindade ou em outra localidade;

IX;No momento da inscrição, o contribuinde deverá detalhar qual reforma ou construção será executada.

2.1.Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, devendo responder pela veracidade destas, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não sejam comprovadas.

2.2.Após a data de encerramento das inscrições é vedada qualquer alteração de informação na ficha cadastral ou acréscimos de documentos.

2.3.O candidato não habilitado terá a sua inscrição indeferida, passível de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados à partir da publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

2.4.O recurso será dirigido à comissão gestora autoridade que proferiu a decisão;

2.5.O recurso deverá ser entregue pessoalmente no local de inscrição dentro do prazo estipulado;

2.6.Caso não haja recurso ou, se após a sua interposição este seja indeferido, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.DA ENTREGA DO BENEFÍCIO

3.1.O benefício será creditado em 03 (três) parcelas a depender da liberação do acompanhamento e autorização da comissão, sendo que, a avaliação deverá ser solicitada pelo beneficiário;

3.2.O beneficiário fará jus ao benefício a partir da divulgação da classificação dos candidatos que preencheram os requisitos do programa;

3.3.O beneficiário deverá buscar o cartão do "Programa Trindade Construção e Reforma" no local e data divulgados pela COMISSÃO no momento da convocação da lista dos candidatos que serão beneficiados com o referido programa.

3.4.A entrega do cartão e disponibilização do benefício ficará condicionado ao aceite no Termo de Ciência.

3.5.Caso o beneficiário não consiga retirar o cartão no dia, hora e local previamente divulgados, deverá retirá-lo em até 7 dias úteis, contados à partir do momento em que poderia ter sido feita a retirada, sob pena de ter o seu benefício cancelado.

4.DA CLÁUSULA DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA

4.1. O benefício é intransferível, devendo ser utilizado unicamente por seu titular para fins de reforma ou construção com finalidade exclusivamente residencial.

4.2. A transferência do benefício é prevista exclusivamente em caso de morte do titular.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

5.2 Verificada, a qualquer tempo, a incongruência das informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.3 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA
-Presidente da Comissão-

THAIS SUSANA MOURA SOARES
-Vice-Presidente da Comissão-

CIRLENE MARIA DA SILVA
-Membro da Comissão-

DEJANIRA FIORINI
-Membro da Comissão-

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA (PARA PUBLICAÇÃO)	
18/07/2022	DECRETO COM NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR GERIR O PROCESSO
19/07/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES
20/07/2022	INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
29/07/2022	PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
09/08/2022	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/08/2022	RESULTADO PRELIMINAR
12/08/2022	PRAZO FINAL PARA PROTOCOLAR RECURSO
24/08/2022	RESULTADO FINAL
26/08/2022	ENTREGA DO BENEFÍCIO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97EC9F1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/22.

PORTARIA Nº 103/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 11502/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SERGIO FONSECA DE MOURA**, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 2° (segundo) e 3° (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 1995 a 2000 e 2000 a 2005, a partir de 01.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA2FCD88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 875/22

DECRETO Nº 875/22 DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Comissão de Seleção responsável pelo Programa Trindade Construção e Reforma e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Ofício n°583/2022, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.142, de 21 de junho de 2022, que criou o Programa Trindade Construção e Reforma, por esse ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção responsável pelo Programa Trindade Construção e Reforma, no município de Trindade/GO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores REGINA MARTA PEREIRA MORAIS, JEINNY REZENDE SILVA, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO e ELENIZIA LUCIA GONÇALVES, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A335765E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 980/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 980/22 – CASA CIVIL DE, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 12177/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **AMANDA DE OLIVEIRA CALDAS,** cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Projetos Inovadores, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. de Indústria, Com. e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EBE8F750

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 981/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 981/22 – CASA CIVIL DE, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 12995/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RAYANE ROSA FURTADO,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98211561

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.007/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.007/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13168/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOANA MUNIZ DE SANTANA ESTEVES,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 17.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5570CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.006/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.006/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13166/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JAKELINE ALVES GOMES ROCHA,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 21.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77A1B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.005/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.005/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13109/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARLLA RODRIGUES PEREIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B84E4D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.009/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.009/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13069/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0677C095

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.008/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.008/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13067/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDILEIA TAVARES GOMES,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 02.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D255E402

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
REQUERIMENTO

Município de Buriti de Goiás, CNPJ: 26.867.770/0001-20, torna público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, o pedido de Dispensa de Licença (DL) para construção de 50 (cinquenta) casas populares no Setor Serra Dourada, Município de Buriti de Goiás, Goiás.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CD9A6C05

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
REQUERIMENTO

O Município de Buriti de Goiás, CNPJ: 26.867.770/0001-20, torna público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, o pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Pavimentação Asfáltica de 5.450,67 m² de algumas ruas/avenidas do Município de Buriti de Goiás, Goiás.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:71531774

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 017/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás, informações completares constantes no anexo I - Termo de Referência, que integra este edital, a realizar-se no dia **01.08.2022**, com início às **13h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 19 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:95634051

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE ADIAMENTO COM DATA MARCADA

AVISO ADIAMENTO DE LICITACAO COM DATA MARCADA
PREGAO PRESENCIAL 19/2022 -SRP
A Prefeitura Municipal de Novo Brasil, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua pregoeira, nomeada pelo Decreto 332/2022 torna público para conhecimento de todos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 – SRP** processo adm 3499/2022, agendado abertura para o dia 25/07/2022 ás 09:00 horas, tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, higienização, copa e cozinha, atender as necessidades do município fica adiado para o dia **02/08/2022 ás 09:00** horas para adequações no edital.

Município de Novo Brasil 18 de Julho de 2022.

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7A2BF207

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES. Data de abertura 29/07/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 18 de julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:68CB6675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 86/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O XXII ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DA CHAPADA DOS VEADEIROS**. **Data de julgamento 22/07/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 18 de Julho de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:446488BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 021/2022
No dia**01/08/2022,**às**08h20min**, realizará a licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL- ARP**, julgamento**menor preço por item,**visando o registro de preços parafutura Aquisição de materiais de informática, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais**.**
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura:http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 18 de julho de 2022.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:6303334E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 320

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial, para atender a demanda da assistência farmacêutica municipal e demais unidades de saúde do município, presando pelo bom atendimento das necessidades da população de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.800.997/0001-79, endereço Alameda Antônio Alves Neto, Jardim Maria Inês, S/N, Q.: 63, L.: 03 - CEP: 74.914-050, conforme proposta apresentada no valor de R$1.000,00 (onze mil e noventa e um reais);

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, endereço Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial Prolongamento, N° 1536, Q.: 101-B, L.: 13, Loja da Frente - CEP: 74.375-280, conforme proposta apresentada no valor de R$300,00 (trezentos reais);

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, N° 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada no valor de R$537,60 (quinhentos e trinta e sete reais);

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua 20, Jardim Goiás, N° 135, Q.: 56, L.: 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada no valor de R$1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais);

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 01, Cidade Livre, S/N, Q.: 04, L.: 027 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8865A021

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 020/222

AVISO DE LICITAÇÃO
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a **realização** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2022,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de Empresa para a aquisição de motocicletas** agendada para o dia **02 de agosto das 2022 às 14:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 18 de julho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:78FCEBED

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 321

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para atender a demanda da assistência farmacêutica municipal, sendo os medicamentos objetos desta aquisição indisponíveis na rede municipal ou com estoque abaixo dos níveis ideais, razões pelas quais, torna-se imperativa sua aquisição de maneira célere e imediata, a ser firmado com as Empresas:
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, N° 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada no valor de R$702,00 (setecentos e dois reais);

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua 20, Jardim Goiás, N° 135, Q.: 56, L.: 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada no valor de R$19.923,67 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos);

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 01, Cidade Livre, S/N, Q.: 04, L.: 027 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada no valor de R$1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais);

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9CF93353

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022,** tipo menor preço item, para a contratação de Empresa para a aquisição de notebook para a Escola Padre Humberto Dunkel de São Francisco de Goiás-GO, agendada para o dia **03 de agosto das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 18 de julho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5AB0E375

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 322

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, peças, destinadas a realização de reparos em trator para que o mesmo possa voltar a desempenhar suas atividades cotidianos, a ser firmado com a Empresa:

TRATORMAQUINAS - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.842/0001-41, endereço Rua França, Boa Vista, N° 930-A - CEP: 75.075-120, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.382,00 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7E4B1334

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 323

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, estabilizadores e "no breakes", para instalação de computadores nas salas da Estratégia Saúde da Família, a ser firmado com a Empresa:

IP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.405.159/0001-70, endereço Avenida Mato Grosso, Jundiai, N° 755, Q.: 28-A, L.: 11,

Loja: 1, Galpão - CEP: 75.110-585, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0DBC322F

PREFEITURA
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE 312/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 312/2022

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Compras e Licitações, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados de Promoção de Shows Artísticos para realização de shows Artístico no 69º aniversário da cidade de São Francisco de Goiás.

CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa e com experiência nos serviços elencados, pois requer que esta seja do ramo pertinente e que a Administração, discricionariamente.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 em casos específicos, do escritório **BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 21.658.882/0001-57, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, ao Cond Estancia Quintas da Alvorada, nº 33, Qd 04 CJ B, Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul), Brasília – DF, CEP 71680-389, representado por João José da Silva Vieira, RG: MG 13201153 SSP/MG, CPF: 056.340.706-94,** destinados a prover ao Município de São Francisco de Goiás o show da banda **"FORRÓ PERFEITO"**, a se realizar o show no dia **10/09/2022**, com duração de aproximadamente 02h (duas horas).

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo prazo de 04 (quatro) meses e pelo valor total de R$ 40.000,00 (cento e cinqueta mil reais).

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

GABRIEL DIAS LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FEB602DF

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 324

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de confecção (costura / alfaiataria / bordados e reparos de vestuários em geral), para elaboração de forros de mesas bordados a serem utilizados durantes as festividades em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário, a ser firmado com a Empresa:

SEBASTIANA LAZARA DOS SANTOS 94968233191, inscrita no CNPJ: 41.791.635/0001-31, endereço Praça Jacinto Barbosa, Setor Central, N° 366, Apartamento 1 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.220,40 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C796AEF5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 325

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para identificação de servidores, veículos, objetos, entre outros bens, etiquetas, para identificação dos bens que compõem o patrimônio municipal, a ser firmado com a Empresa:

OLIVEIRA E DIAS ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.620.909/0001-04, endereço Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira, Setor São José, N° 4284, Q.: 507 A, L.: 02 - CEP: 74.440-185, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FC879B11

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO 039/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **CUNHA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA**
CNPJ/CPF: **26.832.094/0001-59**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização e levantamento dos bens patrimoniais do município.
NÚMERO DO CONTRATO: 039/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 15/07/2022 à 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: **R$ 29.720,00 (vinte nove mil setecentos e vinte reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 15 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E78E3171

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de Empresa para a aquisição de um veículo automotivo Van** agendada para o dia **03 de agosto de 2022 às 14:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 18 de julho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B71637E9

PREFEITURA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ENGENHARIA TERMICA LTDA
CNPJ/CPF: 21.445.969/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de ar-condicionado, assim como sua instalação, nas unidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde e no Poder Executivo
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 18/07/2022 à 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do 1º termo aditivo do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 18 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D02AEB6D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de manutenção da embreagem e do câmbio do veículo Kwid, placa PRW-2613, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8B144D44

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 327

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos,

empregado na manutenção do sistema de freios e revisão da suspensão de van, placa: FKP-3869, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3C956856

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO N 085/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **LAÍS MARTINS MOREIRA**
CNPJ/CPF: **028.498.971-16**
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Auxiliar em Saúde Bucal
NÚMERO DO CONTRATO: 085/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 01/07/2022 à 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 01 de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2641D9CA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 328

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na manutenção do motor de partida e revisão da suspensa do veículo Volkswagen polo, placa: OMK-3638, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:46FD1E9E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 329

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na manutenção do motor de partida e revisão do sistema elétrico do veículo Volkswagen saveiro, placa: PRW-0296, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6AB58918

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 330

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na substituição da chave de farol e do painel de instrumentos do veículo, Volkswagen Caçamba, placa: OOD-6H74, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.644,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A43934DF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO N 040/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: 21.658.882/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de eventos.
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2021
PRAZO EXECUÇÃO: 15/07/2022 à 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 15 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:957FF120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 074/2022

Processo Adm.: Nº 10.477/2021 - Edital de Pregão Presencial Nº 015/2021 – Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.477/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor / Secretário Municipal de Saúde, senhor NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 3241254, e CPF nº 612.116.211-20, e residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte, nos termos da Lei 8.666/93 e a empresa **MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.949.565/0001-04**, estabelecida na Rua Buqueirão, n° 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte –GO, representada pelo (a), senhor(a), **Marcos Alves de Morais**, empresário, portador do CPF nº 905.422.741-91, residente em Alvorada do Norte-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **015/2021**, constante do Processo Administrativo nº **10.477/2021**, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Gás GLP e Água Mineral para todas as Secretarias e Fundos Municipais**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Alvorada do Norte, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação **015/2021**, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição e abaixo relacionados:

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 13KG		48	R$ 120,00	R$ 5.760,00
02	UN	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG		36	R$ 348,00	R$ 12.528,00
03	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		72	R$ 9,00	R$ 648,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 18.936,00** (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais).						

1.2 - O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a **Secretaria Municipal de Saúde**.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do produto objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de **2022** correrão à conta a seguir especificada:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo.**

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na **Cláusula Primeira** o valor estimado de **R$ 18.936,00** (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais).
3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço SUPRACITADO, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado do Hospital Municipal, localizado na **Rua 02, S/N, Centro/Alvoradinha, Alvorada do Norte – Goiás**, no horário comercial (08h00min ás 17h00min), acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Presencial, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor Nilson Vitorino de Souza designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjucatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1.Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2.Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de **Alvorada do Norte** se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. **015/2021**.

15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Alvorada do Norte – Goiás, **15** de **junho** de **2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Marcos Alves De Morais EIRELI - ME
CNPJ.: 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
CPF.: 905.422.741-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CB1F8544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 "CREDENCIAMENTO"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 "CREDENCIAMENTO"

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **Clínica Médica**, abaixo CREDENCIADA(s), nestes termos:

Processo nº **229/2022**.
Chamamento Público nº **005/2022.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **010/2022** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **19/07/2022**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
LUCAS SALES CALARI - ME, CNPJ/MF: **08.653.682/0001-43**	Amilase, Biopsia, Transferrina, Baar Hansen, Beta HCG, Cálcio, Citomegalovírus, Cloro, Coagulograma, Coombs Direto, Coombs Indireto, Creatina Quinase MB, CK-Nac, Cultura Antibio, Dengue NS1, Hormônio LH, Ferro, Fosfatase, Fosforo, Gama GT, Hbsag, HCV Hepa.C, TSH, Lipase, Lipidograma, Magnésio, Potássio, Proteína Urinaria 24, Proteína Totais EF, PSA, Paratormonio, Sangue Oculto, Sódio, Chagas HI, T3 Livre, T4 Livre, Tempo de	CREDENCIADA

	Trombina, Tempo de Trompoplastina, Testosterona Livre, Troponina, Vitamina B 12, Vitamina D 25, Estradiol, Progesterona, Dimero D, Acido Fólico, Hemoglobina Glicada, Alumínio Sérico, HIV 1 e 2, Ferritina, PCR Quantitativo, Fibrinogênio, LDH Desidrogenase Láctica.	
"Todos os (**53**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53		
TOTAL ESTIMADO: R$ 39.816,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**53**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 39.816,00** (Trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

Alvorada do Norte, **19** de **Julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:38F147DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 "CREDENCIAMENTO"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 "CREDENCIAMENTO"

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022** (Credenciamento), em **19/07/2022**, nestes termos:

Processo nº **229/2022**.
Chamamento Público nº **005/2022.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **010/2022** (em conformidade com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Instruções Normativas do TCM/GO, Lei 8.080/90, Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **19/07/2022**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

NOME / CLÍNICA	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
LUCAS SALES CALARI - ME, CNPJ/MF: **08.653.682/0001-43**	Amilase, Biopsia, Transferrina, Baar Hansen, Beta HCG, Cálcio, Citomegalovírus, Cloro, Coagulograma, Coombs Direto, Coombs Indireto, Creatina Quinase MB, CK-Nac, Cultura Antibio, Dengue NS1, Hormônio LH, Ferro, Fosfatase, Fosforo, Gama GT, Hbsag, HCV Hepa.C, TSH, Lipase, Lipidograma, Magnésio, Potássio, Proteína Urinaria 24, Proteína Totais EF, PSA, Paratormonio, Sangue Oculto, Sódio, Chagas HI, T3 Livre, T4 Livre, Tempo de Trombina, Tempo de Trompoplastina, Testosterona Livre, Troponina, Vitamina B 12, Vitamina D 25, Estradiol, Progesterona, Dimero D, Acido Fólico, Hemoglobina Glicada, Alumínio Sérico, HIV 1 e 2, Ferritina, PCR Quantitativo, Fibrinogênio, LDH Desidrogenase Láctica.	CREDENCIADA
"Todos os (**53**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53		
TOTAL ESTIMADO: R$ 39.816,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**53**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 39.816,00** (Trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

Alvorada do Norte, **19** de **Julho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:164F4B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

CONTRATO Nº 073/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado à empresa **SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME,** estabelecida à Avenida Nazário Ribeiro, S/N, QD. 23, LT. 05, Bairro: Augusto José Valente, CEP: 73.900-000, na cidade: Posse/GO, inscrita no CNPJ sob nº **05.325.695/0001-03**, representante legal **FABIANE EIKO DOURADO FERREIRA,** inscrita no CPF sob nº 022.534.521-81 e RG nº. 5.803.760 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EXAMES POR IMAGENS (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS) PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) **R$ 104.800,00** (Cento e quatro mil e oitocentos reais) ou conforme o serviço prestado:
Tabela **Exames por Imagem/Ressonâncias Magnéticas/Tomografias**/Estimados/para **12** meses:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	19	TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO	R$ 240,00	R$ 4.560,00
2	UN	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 490,00	R$ 12.250,00
3	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 470,00	R$ 2.820,00
4	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 470,00	R$ 2.820,00
5	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 590,00	R$ 3.540,00
6	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU S/ CONTRASTE	R$ 590,00	R$ 3.540,00
7	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 590,00	R$ 3.540,00
8	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 300,00	R$ 1.800,00
9	UN	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	R$ 700,00	R$ 17.500,00
10	UN	08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO- MANDIBULARES	R$ 300,00	R$ 2.400,00
11	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R$ 470,00	R$ 2.820,00
12	UN	02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 490,00	R$ 980,00
13	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 390,00	R$ 2.340,00
14	UN	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 490,00	R$ 12.250,00
15	UN	06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R$ 490,00	R$ 2.940,00
16	UN	02	TC DA PELVE	R$ 470,00	R$ 940,00
17	UN	06	TC DA FACE	R$ 300,00	R$ 1.800,00
18	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 590,00	R$ 2.360,00
19	UN	02	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 590,00	R$ 1.180,00
20	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA/ PELVE/ ABDOMEN INFERIOR	R$ 590,00	R$ 2.360,00
21	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOÇO	R$ 590,00	R$ 2.360,00
22	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
23	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
24	UN	02	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/ AORTAC/ CINE	R$ 590,00	R$ 1.180,00
25	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R$ 590,00	R$ 2.360,00
26	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 590,00	R$ 2.360,00
27	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL)	R$ 590,00	R$ 2.360,00
28	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TELA TURCICA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
29	UN	04	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORESSONANCIA	R$ 590,00	R$ 2.360,00
					R$ 104.800,00

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **EXAMES POR IMAGEM / RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS / TOMOGRAFIAS** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **193/2022**, Chamamento Público n° **04/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao PACIENTE;
Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização dos **EXAMES POR IMAGEM / RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS / TOMOGRAFIAS** de acordo com a melhor técnica;
A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidade encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA- Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **EXAMES POR IMAGEM / RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS / TOMOGRAFIAS** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO, **15** de **junho** de **2022**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

Souza Ferreira Empreendimentos Medicos LTDA - ME
CNPJ.: 05.325.695/0001-03
FABIANE EIKO DOURADO FERREIRA
Proprietária/Sócia
CPF.: 022.534.521-81
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3D79C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2022

Processo Adm.: Nº 10.477/2021 - Edital de Pregão Presencial Nº 015/2021 – Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.477/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME.

O **MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº 588.109.781-53, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte, nos termos da Lei 8.666/93 e a empresa **MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.949.565/0001-04**, estabelecida na Rua Buqueirão, n° 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte –GO, representada pelo (a), senhor(a), **Marcos Alves de Morais**, empresário, portador do CPF nº 905.422.741-91, residente em Alvorada do Norte-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **015/2021**, constante do Processo Administrativo nº **10.477/2021**, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Gás GLP e Água Mineral para todas as Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação **015/2021**, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição e abaixo relacionados:

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 13KG		161	R$ 120,00	R$ 19.320,00
02	UN	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG		40	R$ 348,00	R$ 13.920,00
03	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		494	R$ 9,00	R$ 4.446,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 37.686,00** (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais).						

1.2 - O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a **Secretaria Municipal de Administração**.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do produto objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de **2022** correrão à conta a seguir especificada:

10.02.04.122.0052.2.003 – Manutenção Da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo.**

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na **Cláusula Primeira** o valor estimado de **R$ 37.686,00** (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais).
3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no endereço SUPRACITADO, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, localizado na **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Alvorada do Norte – Goiás**, no horário comercial (08h00min ás 17h00min), acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Presencial, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.
9.2 - Quando o adjucatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1.Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2.Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de **Alvorada do Norte** se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. **015/2021**.
15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO
16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, por mais privilegiado que outros sejam.
16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Alvorada do Norte – Goiás, **15** de **junho** de **2022**.

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Marcos Alves De Morais EIRELI - ME
CNPJ.: 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
CPF.: 905.422.741-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F4DBA86C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021-PREF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6999/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e considerando o distrato bilateral com a empresa vencedora do certame, vem celebrar a presente ATA com a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, esquina com aruá Almiro de Moraes, Bairro Setor Central - Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, com o telefone para contado nº (64) 2101-5500, e-mail: licitações@volus.com; neste ato sendo representada pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 236.491.001-34, representando a empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, através de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus Anexos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa com o menor preço obterá apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, esquina com aruá Almiro de Moraes, Bairro Setor Central - Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, com o telefone para contado nº (64) 2101-5500, e-mail: licitações@volus.com, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

- Valor remanescente: R$ 3.268,330,94 (Três milhões duzentos sessenta e oito mil trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).
- Taxa da administração: -2,50 (dois virgula cinquenta por cento negativo).
- Valor da taxa da Administração: R$ 81.708,28 (Oitenta e um mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos).

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R$ 3.186,622,66 (três milhões cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Aparecida do Rio Doce, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária consignados na Lei Orçamentária Anual.

(PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIAS DIVERSAS)
CNPJ: 24.859.316/0001-00

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 sec. mun. de administração e desenvolvimento	04.122.1203.2.050 manut.das atividades da sec. mun. de administração e desenvolvimento	3.3.90.30-100 material de consumo
0071	10.08 sec. mun. de obras e serviços urbanos	15.452.1322.2.032 mant. das atv da sec mun. de obras e serviços urbanos	3.3.90.30.00-100 material de consumo
0082	10.09 sec. mun. de meio ambiente e saneamento	18.542.1009.2.035 manut. das ativ. da sec. mun. de meio-ambiente e saneamento	3.3.90.30.00-100 material de consumo
0095	10.10 sec. mun. de agricultura e pecuaria	20.606.1010.2.36 manut. das atv. da secretaria de agricultura e pecuaria	3.3.90.30.00-100 material de consumo

0104	10.11 sec. mun. de transporte	26.782.1202.2.033 manutenção das atividades da sec. mun. de transportes	3.3.90.30.00-100 material de consumo
0039	10.05 sec. mun, de administração e desenvolvimento	04.122.1203.2.0550 manut. das atividades da sec. mun. de administração e desenvolvimento	3.3.90.39.00-170 outros serviços de terceiros -- prssoa jurídica
0039	10.05 sec. mun. de administração e desenvolvimento	04.122.1203.2.050 mant. das atividades da sec. mun. de administração e desnvolvimento	3.3.90.39.00-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0073	10.08 sec. mun. de obras e serviços urbanos	15.452.1322.2.032 manut. das ativ da sec mun. de obras e serviços urbanos	3.3.90.39.00-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0084	10.09 sec. mun. de meio ambiente e saneamento	18.542.1009.2.035 manut. das atv. da sec. mun. de meio-ambiente e saneamento	3.3.90.39.00.-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0097	10.10 sec. mun. de agricultura e pecuaria	20.606.1010.2.036 manutenção das ativ. da secretaria de agricultura e pecuaria	3.3.90.39.00-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0106	10.11 sec. mun. de transporte	26.782.1202.2.033 manutenção das atividades as sec. mun. de transportes	3.3.90.39.00-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
11.207.314/0001-86

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217 FUNDO MU	18.01 fundo municipal de saude	10.301.1004.2.203 manut. das atividades gerais do fms.	3.3.90.30.00-102 material de consumo
0217	18.01 fundo municipal de saude	10.301.1004.2.203 manut. das atividades gerais do fms.	3.3.90.30.00-114 material de consumo
0217	18.01 fundo municipal de saude	10.301.1004.2.203 manut. das atividades gerais do fms.	3.3.90.30.00-125 material de consumo
0221	15.16 fundo municipal de saude	10.301.1004.2.203 manut. das atvidades gerais do fms	3.3.90.39.00-102 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0221	15.16 fundo municipal de saude	10.301.1004.2.203 mant. das atividades gerais do fms	3.3.90.39.00-114 outros serviços – pessoa jurídica
0221	15.16 fundo municipal de saude	10.301.1004.2.203 mant. das atividades gerais do fms	3.3.90.39.00-125 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

(FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
21.841.442/0001-30

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 fundo mun. desenvolvimento da educação	12.122.1325.2.057 mant. das ativi. da sec. mun. educ. cult. desp. e lazer	3.3.90.30.00-101 material de consumo
0319	18.01 fundo mun. desenvolvimento da educaçao	12.361.1325.2.059 manutenção do transporte escolar	3.3.90.30.00-101 material de consumo
0319	18.01 fundo mun. desenvolvimento da educação	12.361.1325.2.059 matutenção do transporte escolar	3.3.90.30.00-115 material de consumo
0311	18.01 fundo muni. desenvolvimento da educação	12.122.1325.2.057 manut. das atv. da sec. mun. educ. cult. desp. e lazer.	3.3.90.39.00-101 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0321	18.01 fundo mun. desenvolvimento da educação	12.361.1325.2.059 manutenção do transporte escolar	3.3.90.39.00-101 outros serviços de terceiros - pessoa juridica
0321	18.01 fundo municipal desenvolvimento da educação	12.361.1325.2.059 manutençao do transporte escolar	3.3.90.39.00-115 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0321	18.01 fundo mun. desenvolvimeto da eduação	12.361.1325.2.059 manutenção do transporte escolar	3.3.90.39.00-124 outros serviços de terceiros-pessoa juridica

(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
13.838.473/0001-04

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0285	16.18 sec. mun. de promoção e assistencia social	08.244.1002.2.099 manut. das atv. do fundo mun. de assistencia social	3.3.90.39.00-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0285	16.18 sec. mun. de promoçao e assistencia social	08.244.1002.2.099 manut. das ativ. do fundo mun. de assistencia social	3.3.90.39.00-129 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0280	16.18 sec. mun. de promoçao e assistencia docial	08.244.1002.2.099 manut. das ativ do fundo mun	3.3.90.30.00-100 material de consumo
0280	16.18 sec. mun. de promoçao e assistencia social	08.244.1002.2.099 mant. das atv. do fundo mun. de assistencia social	3.3.90.30.00-129 material de consumo

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

11.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.
c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
e) Fica eleito o foro da Comarca de Caçu- Estado do Goiás, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aparecida do Rio Doce, 04 de julho de 2022.

Municipio De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7035973B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 – I C BERNARDINO UNIPESSOAL LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022	Processo Administrativo nº **03369/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**I C BERNARDINO UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.502.689/0001-53, domiciliada na Rua Maestro Vicente J Vieira, nº 654, anexo 1, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da empresa com a sua respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de **Médica – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Isis Cândida Bernardino** — **CRM/UF nº** 30312/GO — **Clinica Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R$ 367.200,00 (trezentos sessenta e sete mil e duzentos reais)
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)**.** Sendo da seguinte forma estimada: **90 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais) e **54 Plantões** de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 70.200,00** (setenta mil e duzentos reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 18 de julho de 2022 até 17 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	18/07/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 18 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FEA8BF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO N. 002/2022

RESULTADO FINAL

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 de Damianópolis – GO divulga o resultado final:

1 – **Monitor de Educação Básica**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
51	Marcia Rejane Lopes da Rocha	10		Classificada
54	Creuza Gomes da Silva Andrade	10		Classificada
64	Carmelita Gonçalves Barbosa	10		Classificada
102	Josiene Delfina dos Santos	10		Cad. Reseva
31	Silvania Neres da Rocha	8.5		Cad. Reseva
35	Sandrielle Rocha dos Santos	8.5		Cad. Reseva
86	Dayane Caldeira Barbosa Bezerra	6.5		Cad. Reseva
84	Cleonice Lopes Teixeira	4.5		Cad. Reseva
98	Angela de Jesus Barros	3.5		Cad. Reseva
112	Valdirene Adelina dos S. Barbosa	2.5		Cad. Reseva
67	Jenaína Francisca da Rocha	2.5		Cad. Reseva
38	Quedima da silva oliveira	2.5		Cad. Reseva

2 – **Monitor de Transporte Escolar**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
65	Marcia Rejane Lopes da Rocha	10		Classificada
83	Cleonice Lopes da Rocha Teixeira	10		Classificada
32	Silvania Neres da Rocha	10		Classificada
111	Maria Aparecida Lopes da R. Martins	8.75		Cad. Reseva
100	Jucelia Rodrigues de Jesus	6.25		Cad. Reseva
99	Angela de Jesus Barros	6.25		Cad. Reseva
75	Vanusa Neres Rocha	1.25		Cad. Reseva
77	Tatiane Neres de Oliveira	1.25		Cad. Reseva
87	Juarei Dias dos Santos	1.25		Cad. Reseva
41	Louraci Alves da Silva	1.25		Cad. Reseva
59	Marileide Josefa da Conceição	1.25		Cad. Reseva
21	Miria de Souza Barros	1.25		Cad. Reseva

3 – **Professor**
Quant.: 07 Cad. Reserva: 21*

INSC.	CANDIDATO	CLASSIF.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
50	Creuza Gomes da Silva Andrade	9.0		Classificado
30	Nídia da Silva Marques dos Santos	9.0		Classificado
81	Adriana Rodrigues de Oliveira Rocha	9.0		Classificado
109	Gleicyelle Lopes da Rocha Gugel	9.0		Classificado
63	Jaquel Bispo da Rocha	9.0		Classificado
13	Juraci José de Santana	8.2		Classificado
53	Josiene Delfina Dos Santos Silva	8.0		Classificada
61	Edineide Conceição Barbosa Callai	7,5		Cad. Reseva
73	Lourena Alves da Silva	7.2		Cad. Reseva
42	Elza de Oliveira Santana	6.85		Cad. Reseva
108	Escileide Neres de Souza	6.65		Cad. Reseva
85	Daiane Caldeira Barbosa Bezerra	4.5		Cad. Reseva
36	Sandrielle Rocha dos Santos	4.5		Cad. Reseva
60	Marileide Josefa da Conceição	3.0		Cad. Reseva
49	Neirivânia Meira de Araújo costa	3.0		Cad. Reseva
05	José Jair Pereira Brito	2.8		Cad. Reseva
93	Rosilene Pereira de Jesus	2,25		Cad. Reseva
12	Leidiane Rodrigues Moreira	2.0		Cad. Reseva
110	Maria Aparecida Lopes da R. Martins	1,95		Cad. Reseva
96	Alerrandra Pâmella Souza Marinho	1,6		Cad. Reseva
14	Nagyla Kannanda G. de J. Moreira	0.8		Cad. Reseva
90	Jaqueline Moreira Alves de S. Rocha	0,6		Cad. Reseva
62	Samara Rithelly Maciel da R. Miranda	0.6		Cad. Reseva

Obs: *Não houveram candidatos inscritos o suficiente para preencher o cadastro reserva.

Damianópolis - Go, 19 de julho de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente Da Comissão

ROSÂNGELA FERREIRA ROCHA	*ADRIELE SOARES DE FARIAS*
Membro	Secretaria

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:F39DD31A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO TESTE PRÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 003/2022

CONVOCAÇÃO TESTE PRÁTICO

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 de Damianópolis – GO convoca os candidatos abaixo para comparecer no dia e horário especificados a fim de concluírem as provas práticas.

1 – **Motorista**
Quant.: 05 Cad. Reserva: 15

INSC.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	Horário
19	Marcelino Rodrigues de Oliveira	10	1º	Classificado	21/07/2022 – 07:30
22	José Gilceni Amaro da Silva	7.75	2º	Classificado	21/07/2022 – 07:40
10	Misael Neris da Rocha	7.5	3º	Classificado	21/07/2022 – 07:50
33	Ronaldo Rodrigues de Sales	6.75	4º	Classificado	21/07/2022 – 08:00
15	Wesley Francisco Xavier	6.25	5º	Classificado	21/07/2022 – 08:10
28	Rafael dos Santos Ferreira	4.5	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 08:20
25	José Nilton Pereira da Silva	4	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 08:30
03	Douglas José de Oliveira	3.25	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 08:40
06	Wanderson Alves da Costa	3.25	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 08:50
14	Carlos Henrique Ribeiro Spínola	3	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 09:00
02	João José de Oliveira	3	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 09:10
27	Vanderlucia Mendes Costa	3	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 09:20
16	Anthony Jhordan Pereira Paes	3	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 09:30.
20	Vilma José Santana	3	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 09:40

Operador de Máquinas Pesadas
Quant.: 02 Cad. Reserva: 06

INSC.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	Horário
29	Rafael dos Santos Ferreira	3.5	1º	Classificado	21/07/2022 – 09:50
01	João José de Oliveira	2	2º	Classificado	21/07/2022 – 10:00
05	Wanderson Alves da Costa	2	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 10:10
08	Roberto Saraiva da Silva	0	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 10:20

Operador de Máquinas Leves
Quant.: 02 Cad. Reserva: 06

INSC.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	Horário
04	Douglas José de Oliveira	9	1º	Classificado	21/07/2022 – 10:30
18	Marcelino Rodrigues de Oliveira	8	2º	Classificado	21/07/2022 – 10:40
23	Lucas Pereira Theofilo	3.75	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 10:50
24	José Nilton Pereira da Silva	3	-	Cad. Reseva	21/07/2022 – 11:00

Damianópolis - Go, 19 de julho de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente Da Comissão

ROSÂNGELA FERREIRA ROCHA	*ADRIELE SOARES DE FARIAS*
Membro	Secretaria

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:B94B25A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO CAMERAS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 077/2022 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEIR REZENDE
Data de Publicação: 28/06/2022 08:28:06

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: CWB Modelo: 12US

Descrição: 0001 - "RACK 12 “U” COR PRETO
DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 57 X 55 X 60 CENTÍMETROS TAMANHO MÉDIO
PESO DO PRODUTO 16.24 QUILOGRAMAS"

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 880,00 **Valor Total:** 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	067	03.983.321/0001-41	1.716,56	880,00	Sim
2 RB LIFE EIRELI	041	22.229.359/0001-78	1.715,00	1.705,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 2 Unidade: UN

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: INTELBRAS Modelo: NVR STAND ALONE NVD 1232

Descrição: 0002 - "NVD 32 PORTAS TIPO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA, IP QUALIDADE DE RESOLUÇAO FULL HD 1080P FORMATO NVD, MOTORIZADA, COM VISÃO NOTURNA, TEMPERATURA MÍNIMA SUPORTADA 0 °C
TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA 60 °C, COM MICROFONE, "

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.495,00 **Valor Total:** 2.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	015	03.983.321/0001-41	4.595,59	2.495,00	Sim
2 GRUPO FEDERAL LTDA	059	11.655.954/0001-59	4.595,59	3.898,00	Sim
3 RB LIFE EIRELI	062	22.229.359/0001-78	4.594,00	3.915,35	Sim
4 RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	083	08.096.586/0001-41	4.595,29	4.593,99	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 3 Unidade: UN

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Intelbras Modelo: imhdx 3008 vhd 1220 b g6

Descrição: 0003 - "HD 08 TB ESPECÍFICO PARA CFTV, INCLUSOS: 01 - DVR GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IMHDX 3008 - 8 CANAIS
08 - CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD INTELBRAS VHD 1220 B G6 FULL HD 1080P - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO
01 - CABO COAXIAL COM 100MTS
01 - FONTE ESTABILIZADA IDEAL PARA CFTV
16 - CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO
08 - CONECTOR P4 DE BORNE
01 - HD INTERNO WD PURPLE 1TB SURVEILLANCE SATA III"

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.599,00 **Valor Total:** 4.599,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRUPO FEDERAL LTDA	015	11.655.954/0001-59	4.632,72	4.599,00	Sim
2 RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	028	08.096.586/0001-41	4.632,72	4.632,72	Sim
3 RB LIFE EIRELI	043	22.229.359/0001-78	7.926,31	7.926,31	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 4 Unidade: UN

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: PHILCO Modelo: PTV42G52RCF

Descrição: 0004 - TV 42 POLEGADAS FHD, PROCESSADOR GRÁFICO COM TRÊS NÚCLEOS QUE TRABALHA EM CONJUNTO COM O PROCESSADOR DO TELEVISOR, ENTRADA DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO SEM FIO, ENTRADA PARA LEITURA/GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS, ATRAVÉS DO SEU PENDRIVE OU HD EXTERNO, SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.483,00 **Valor Total:** 3.483,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RB LIFE EIRELI	082 22.229.359/0001-78	3.483,00	3.483,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 5 Unidade: UN

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: CONDUTTI Modelo: FTP EXTERNO

Descrição: 0005 - BOBINA COM 500 METROS DE CABOS CAT 6 DUPLA CAPA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.819,00 **Valor Total:** 1.819,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RB LIFE EIRELI	079 22.229.359/0001-78	1.819,00	1.819,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 6 Unidade: UN

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: JFL Modelo: Varifocal JFL CHD 2160vf

Descrição: 0006 - "CÂMERAS SENSOR DE IMAGEM: PROGRESSIVE SCAN CMOS PIXELS EFETIVOS: 1930(H) X 1088(V), ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0.1 LUX @(F1.2,AGC LIGADO), 0 LUX COM INFRA VERMELHO LIGADO
OBTURADOR: 1/25(1/30) S TO 1/50,000 S, LENTE: 2.8MM - 12MM, ÂNGULO DE VISÃO: 114,5° - 35,1°, MONTAGEM DA LENTE: 14, AJUSTE DE ÂNGULO: PAN: 0 - 360°, TILT: 0 - 75°, ROTATION: 0 - 360°, DAY & NIGHT: FILTRO MECÂNICO AUTOMÁTICO (IR CUT) SAÍDA DE VÍDEO: 1 SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA (TVI/CVI/AHD/ANALÓGICA), REDUÇÃO DIG. DE RUÍDO, CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -40°C ~ +60°C (-40°F ~ 140°F), HUMIDADE DE 90% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO) TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12 VDC ± 15%, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, ALCANCE INFRA VERMELHO: ATÉ 60 METROS "

Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 1.985,00 **Valor Total:** 21.835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRUPO FEDERAL LTDA	080	11.655.954/0001-59	2.885,29	1.985,00	Sim
2 AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE	072	27.133.259/0001-67	2.885,29	2.700,00	Não
3 RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	092	08.096.586/0001-41	2.885,29	2.885,29	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 7 Unidade: UN

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: INTELBRAS Modelo: VHD 3140 VF G6

Descrição: 0007 - "CÂMERAS 40 METROS COM LENTE 2,8 MM A 12 MM DEFINIÇÃO DE IMAGENS 720P, MULTI RECURSOS COM O MENU OSD, PROTOCOLO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0). ANALÓGICO (CVBS), ALCANCE IR DE 40M, TENSÃO E CASE METÁLICO

COM PROTEÇÃO IP67. TIPO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA BULLET, QUALIDADE DE RESOLUÇAO 1MP, FORMATO LENTE TIPOS DE CONEXÕES COM CABO
LOCALIZAÇÃO DA CÂMERA EXTERIOR,INTERIOR, CAMPO DE VISÃO 109 ° É MOTORIZADA, TIPO DE MOVIMENTO PTZ, COM VISÃO NOTURNA, TEMPERATURA MÍNIMA SUPORTADA 40 °C
TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA 60 °C, CONTROLE REMOTO, SENSOR DE IMAGEM 1/2.8” 1MP CMOS, CAPACIDADE TIPOS DE ARMAZENAMENTO DVR."

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 489,00 **Valor Total:** 2.934,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	023	03.983.321/0001-41	1.948,59	489,00	Sim
2 GRUPO FEDERAL LTDA	052	11.655.954/0001-59	1.948,59	1.478,00	Sim
3 RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	016	08.096.586/0001-41	1.948,59	1.948,59	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 8 Unidade: UN

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Giga Modelo: Varifocal GS0474

Descrição: 0008 - CÂMERAS 30 METROS TIPO DE RESOLUÇÃO FULL HD, CONECTIVIDADE LAN POTÊNCIA, TIPOS DE ALIMENTAÇÃO CORRENTE ELÉTRICA, POTÊNCIA 4.1 W, FUNÇÕES COM SENSOR DE MOVIMENTO, COM ALARME, COM REDUÇÃO DE RUÍDO, DISTÂNCIA DE ESCOPO NOCTURNA 30 M, CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA IP66 É RESISTENTE À ÁGUA, TIPO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA BULLET, QUALIDADE DE RESOLUÇAO 2MP, CONEXÕES COM CABO, LOCALIZAÇÃO DA CÂMERA INTERIOR, EXTERIOR, CAMPO DE VISÃO 90 °, MOTORIZADA, TIPO DE MOVIMENTO PTZ, COM VISÃO NOTURNA, TEMPERATURA MÍNIMA SUPORTADA -30 °C, TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA 60 °C, CONTROLE REMOTO, LENTE DISTÂNCIA FOCAL DA LENTE 3.6 MM, SENSOR TIPO DE SENSOR DE IMAGEM 1/2.8” CMOS SONY STARVIS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DVR.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 689,00 **Valor Total:** 2.067,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRUPO FEDERAL LTDA	090	11.655.954/0001-59	727,36	689,00	Sim
2 RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	010	08.096.586/0001-41	727,36	727,36	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 9 Unidade: UN

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:46 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: INTELBRAS Modelo: OUTDOOR 5GHZ 16DBI WOM 5A

Descrição: 0009 - "ANTENAS TIPO PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO COM DUPLA POLARIZAÇÃO SDRAM 32 MB FLASH 8 MB, INDICADORES ALIMENTAÇÃO; TRÁFEGO LAN; TRÁFEGO WLAN; NÍVEL DE SINAL (4 LEDS)
MODO RÁDIO MIMO 2TX2R, MODOS DE OPERAÇÃO CLIENTE, CLIENTE WDS, AP, AP WDS, BANDA DE FREQUÊNCIA 5,18 A 5,825 GHZ (DFS), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 630 MW (28 DBM)
SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO -73 DBM @ 150/300 MBPS; -75 DBM @ 54 MBPS; -93 DBM @ 6 MBPS, CANALIZAÇÃO 20, 40 MHZ, ESQUEMAS DE MODULAÇÃO 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK), TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS 802.11 N: MCS0~MCS15; 802.11 A: 54, 48, 36, 24, 18,12, 9, 6 MBPS, PORTA UTP, INTERFACE 10/100 BASE-T, RJ45, AUTO MDI/MDI-X
PROTEÇÃO ANTISSURTO EMBUTIDA 4 KV, NETWORKING, MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADOR "

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 565,00 **Valor Total:** 5.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	086	03.983.321/0001-41	1.646,01	565,00	Sim
2 RB LIFE EIRELI	093	22.229.359/0001-78	1.645,00	1.534,36	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 10 Unidade: UN

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:47 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: FREEDOM Modelo: DF700

Descrição: 0010 - "BATERIAS PARA NOBREAK 50 AMPERES, TENSÃO NOMINAL: 12 VOLTS, CAPACIDADE @25°C: 41AH (C10) - 45AH (C20) - 50AH (C100)
DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21 CM / LARGURA 17,5 CM / ALTURA 17,5 CM PESO: 12,5 KG"

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 692,00 **Valor Total:** 1.384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	055	03.983.321/0001-41	722,29	692,00	Sim
2 RB LIFE EIRELI	002	22.229.359/0001-78	721,00	719,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 11 Unidade: UN

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:47 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: POWERTEK Modelo: EN066

Descrição: 0011 - "NOBREAK 1200 VA, ENTRADA: - TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), FREQÜÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %, CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A, TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136, SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%, FREQÜÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %, NUMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136, BATERIA: QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 MODELO DAS BATERIAS: 12 V, 7 A CADA, - TIPO DE BATERIA: SELADA, TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS, AUTONOMIA: MEIA CARGA (300W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS, PLENA CARGA (600W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS, AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C - UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO, PAINEL TRASEIRO: - 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK
1 PORTA FUSÍVEIS, ENERGIA: PLUGUE: NBR 14136 (PADRÃO NOVO), PAINEL FRONTAL: - BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE), LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA, LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO. GARANTIA: 3 MESES. "

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.264,29 **Valor Total:** 6.321,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RB LIFE EIRELI	076	22.229.359/0001-78	1.400,00	1.264,29	Sim
2 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	094	03.983.321/0001-41	1.401,02	1.273,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:47 ÚNICO

Item: 12 Unidade: UN

VALORES UNITÁRIOS FINAISMarca: RAGTECH Modelo: NOBREAK NEW EASY JET 2000VA - CÓD: 4222

Descrição: 0012 - NOBREAK POTÊNCIA PICO: 1800VA , TENSÃO DE ENTRADA: 115V/127V/220V, QUANTIDADE DE TOMADAS: 6, TIPO DE UPS: INTERACTIVA, AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 85 M, QUANTIDADE DE PORTAS USB 1, DISPOSITIVOS ADEQUADOS CELULARES,COMPUTADORES, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM INDICADOR LED.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.875,00 **Valor Total:** 3.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	008	03.983.321/0001-41	4.269,83	3.875,00	Sim
2 RB LIFE EIRELI	059	22.229.359/0001-78	4.268,00	3.937,59	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 13 Unidade: UN

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:47 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: TPLINK Modelo: SFP JETSTREAM

Descrição: 0013 - "SWITCH 8 PORTAS POE, MODELO: US-8-60W, LINHA: UNIFI SERIES, DIMENSÕES: 148,0 X 99,5 X 30,7 MM (5,83 X 3,92 X 1,21 ""), PESO: 432 G (15,24 ONÇAS), CARACTERÍSTICAS DO GABINETE: SGCC STEEL, TAXA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL SEM BLOQUEIO: 8 GBPS, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 11,9 MPPS MÁX. CONSUMO DE ENERGIA: 12W (EXCLUINDO SAÍDA POE), MÁX. POTÊNCIA POE POR PORTA: 15,4W, MÉTODO DE POTÊNCIA: 48VDC, MÁX. 2A, FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 57VDC A 44VDC, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, 48V, 1,25A
LEDS: POE (PORTA 8), VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE (TODAS AS PORTAS), NÍVEL DE SOM: 0,6 DBR (SEM VENTILADOR), INTERFACES DE REDE: (8) PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, INTERFACES POE (4) PORTAS: 5, 6, 7, 8; IEEE802.3AF, PROTEÇÃO ESD / EMP AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: '-5 A 45 ° C (23 A 113 ° F), UMIDADE OPERACIONAL: 5 A 95% SEM ONDENSAÇÃO, CHOQUE E VIBRAÇÃO: ETSI300-019-1.4 PADRÃO, CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC, GARANTIA: 12 MESES."

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.603,28 **Valor Total:** 2.603,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RB LIFE EIRELI	068 22.229.359/0001-78	2.635,45	2.603,28	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:47 ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: TPLINK Modelo: TL SG1005P
Descrição: 0014 - "SWITCH 5 PORTAS POE, DIMENSÕES: 122,5 X 107,1 X 28 MM, PESO: 230G, INTERFACES DE REDE: 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, INTERFACE DE GERENCIAMENTO: ETHERNET IN-BAND
MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO (PORTA 1), - POE MODO 1: 802.3AF/AT (PINS 1, 2+; 3, 6-), - POE MODO 2: 802.3BT (PINS 1, 2+; 3, 6- AND 4, 5+; 7, 8-), POE MODO 3: ADAPTADOR POE 54V/1.1A, SAÍDAS POE (PORTAS 2-5): 802.3AF (PINS 1, 2+; 3, 6-), CONSUMO MÁXIMO (EXCLUINDO SAÍDA POE): 7W, FAIXAS DE TENSÃO SUPORTADAS: MODO 802.3AF: 44V - 57V; MODO 802.3AT/BT: 50V - 57V, LEDS: SISTEMA: STATUS; PORTAS DE DADOS RJ45: POE E LINK/VELOCIDADE/ATIVIDADE, PROTEÇÃO ESD/EMP: ± 16KV AR, ± 16KV CONTATO TEMPERATURA OPERACIONAL: -40 TO 55° C
UMIDADE OPERACIONAL: 5 - 95%, NÃO CONDENSADO, CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC."

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 812,00 **Valor Total:** 4.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RB LIFE EIRELI	035 22.229.359/0001-78	812,00	812,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Item: 15 Unidade: UN

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 10:43:47 ÚNICO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: MEGA Modelo: SOBREPOR IP54

Descrição: 0015 - CAIXAS DE PROTEÇÃO VEDADA METÁLICA, COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 100 CM X 60 CM X 25 CM, FORMA: QUADRADA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, MATERIAL: AÇO CARBONO

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.272,63 **Valor Total:** 7.635,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RB LIFE EIRELI	048 22.229.359/0001-78	1.309,86	1.272,63	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

AUTORIDADE: BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1158F75B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**118/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 4969/2022 DISPENSA 242/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COPYNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **26.625.033/0001-10.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET ATRAVES DE LINK.**
Valor Global:	**R$17.460,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**01/04/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago mediante apresentação das requisições e comprovação de prestação de serviço.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1621.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da publicação:	**18/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BF05E69C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 13/07/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **TABLETS** para serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município com a **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pelo senhor **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelos Decretos nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado,

portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Substituir às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o (s) produto (s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 024/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca do objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GRUPO 01: AQUISIÇÃO DE TABLETS - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TABLET COM "TELA MÍNIMA DE 10", COM PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS OU MAIS, DO TIPO QUAD CORE OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 GHZ; CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO "WI-FI", CONFORME PADRÃO 802.11 (A/B/G/N); DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, CONEXÃO COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO USB 2.0, NO MÍNIMO; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32 GB E MMC.	UNIDADES	SANSUNG GALAXY TAB A8 X 205	20	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL GRUPO 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 44.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes na **Agência: 0001, Conta Corrente nº 26.07315-3, BANCO INTER – 077.**

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cuja descrição, quantidades e especificação constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 024/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C77090E1